

FAROL

RELATÓRIO DE GESTÃO

EDIÇÃO
2023



PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Luciano Oliveira Mattos de Souza

DIRETOR DE GESTÃO DO CONHECIMENTO

André Oliveira Herdy da Silva

GERENTE DE ANÁLISES, DIAGNÓSTICOS E GEOPROCESSAMENTO

Cristiane Ramos Justen

EQUIPE RESPONSÁVEL

Juliana Chermont Pessoa Lopes

Afonso Cesar Borges da Silva

Rebecca de Oliveira Souza

André Lessa Silva

REVISÃO

Vanessa Fux Weiskopf

FAROL

Medir desempenho é fundamental para o amadurecimento e desenvolvimento de uma instituição. A produção de indicadores e o acompanhamento sistemático dos dados, etapas basilares do processo de medição, permitem estabelecer referências a fim de mensurar se os objetivos propostos pela entidade estão sendo alcançados.

A proposta deste trabalho é fomentar a gestão comparada a partir da construção de indicadores que permitam olhar sob o mesmo parâmetro diferentes unidades do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro (MPRJ) e sinalizar o que pode ser aprimorado.

Assim, a Gerência de Análises, Diagnósticos e Geoprocessamento do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro (GADG/MPRJ) lança luz sobre a atuação das Promotorias da seara criminal, alinhando-se, portanto, ao momento de modernização da atuação do MPRJ, no qual se busca pautar as ações a partir da produção de dados e do uso de evidências para a tomada de decisão.

Nessa direção, o Farol apresenta os principais dados das promotorias, através de números absolutos e de indicadores passíveis de mensurações periódicas, garantindo não apenas o acompanhamento sistemático do trabalho realizado, como também análises aprofundadas que permitam a qualificação do trabalho institucional.

ÍNDICE

- 1 O MPRJ no Fluxo de Justiça Criminal
- 2 Os principais indicadores
- 3 Seção Visão Geral | Nível Estado/Comarca
 - 3.1 Dinâmica Criminal
 - 3.2 Atividade ministerial
 - 3.3 Indicadores de Resultado
- 4 Seção Visão Detalhada | Nível Promotoria de Justiça
 - 4.1 Atividade ministerial
 - 4.2 Indicadores de Resultado
- 5 Seção Visão Específica: Análise dos casos de homicídio doloso
 - 5.1 Dinâmica criminal no estado
 - 5.2 Atividade ministerial
 - 5.3 Indicadores de Resultado
- 6 Anexo
 - O MPRJ no Fluxo de Justiça
 - Dicionário de Conceitos
 - Lista de elementos visuais



OS PRINCIPAIS INDICADORES

Os indicadores são utilizados para medir o desempenho da ação institucional, a partir dos resultados que se pretende alcançar. Trata-se de um forma mais eficaz de enxergar a atuação do MPRJ, para além de seus processos, atividades e produtos.

Indicadores do Farol:

| NOME | OBJETIVO | POLARIDADE* | FORMA DE CÁLCULO |
|-----------------------------|---|-------------|---|
| TAXA DE DENÚNCIA | Analisar a capacidade investigativa do MPRJ através do oferecimento de denúncia para os inquéritos que estão sob sua responsabilidade | Positiva | Porcentagem dos novos inquéritos** que foram concluídos com denúncia no período analisado |
| TAXA DE ARQUIVAMENTO | Revelar a capacidade do MPRJ de concluir os inquéritos que estão sob sua responsabilidade | Positiva | Porcentagem dos novos inquéritos que foram concluídos através do arquivamento no período analisado |
| TAXA DE FINALIZAÇÃO | Analisar a capacidade do MPRJ de finalizar os inquéritos que estão sob sua responsabilidade e reduzir o seu acervo. | Positiva | Porcentagem dos novos inquéritos que foram finalizados(denúncia + arquivamento + acordo de não persecução penal) no período analisado |
| TAXA DE PROCEDÊNCIA | Analisar as respostas ao trabalho do MPRJ através do resultado dos casos denunciados ao Poder Judiciário | Positiva | Porcentagem das denúncias julgadas que foram julgadas procedentes pelo TJRJ |

*A polaridade revela o direcionamento do comportamento esperado pelo indicador. Quando positiva, indica que quanto maior o número encontrado, melhor o resultado obtido. Se a polaridade for negativa, indica que quanto menor o número encontrado, melhor o resultado alcançado.

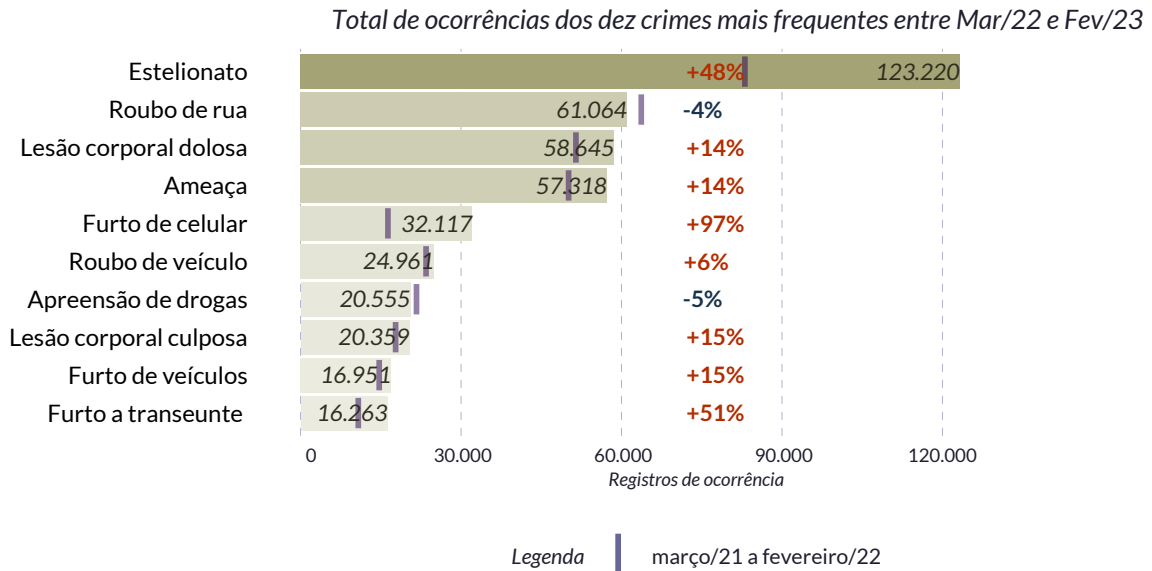
** A definição de 'novos inquéritos' é o volume de inquéritos que deu entrada pela primeira vez na promotoria. Isso significa que a taxa de finalização de 2019 corresponde ao percentual de inquéritos que chegaram pela primeira vez na promotoria no referido ano e que foram finalizados até a data de referência deste relatório.

SEÇÃO:
VISÃO GERAL
NÍVEL ESTADO/COMARCA



Dinâmica criminal – O problema a ser enfrentado

Com intuito de delimitar o problema, o gráfico abaixo apresenta o número de registros de ocorrência referentes às **dez ocorrências mais frequentes** no estado do Rio de Janeiro entre março/22 e fevereiro/23. O gráfico também apresenta a variação percentual em relação ao mesmo período no ano anterior.

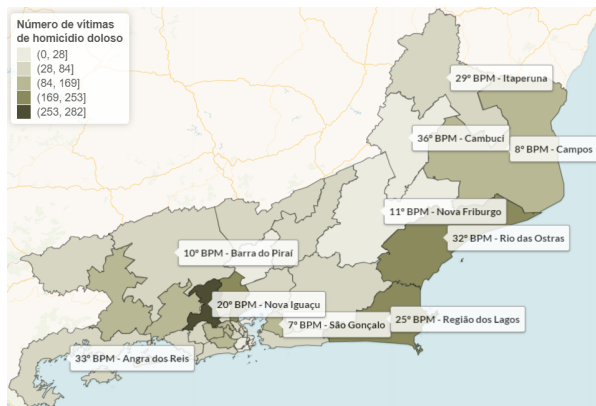


Além das ocorrências mais frequentes, também é possível acompanhar **delitos selecionados pela sua relevância no contexto fluminense**. A seleção dos delitos foi feita a partir de levantamentos internos, e a tabela demonstra a evolução mensal dos registros nos últimos doze meses. Números em **azul** e em **vermelho** indicam que a ocorrência do delito está, respectivamente, abaixo e acima da média.

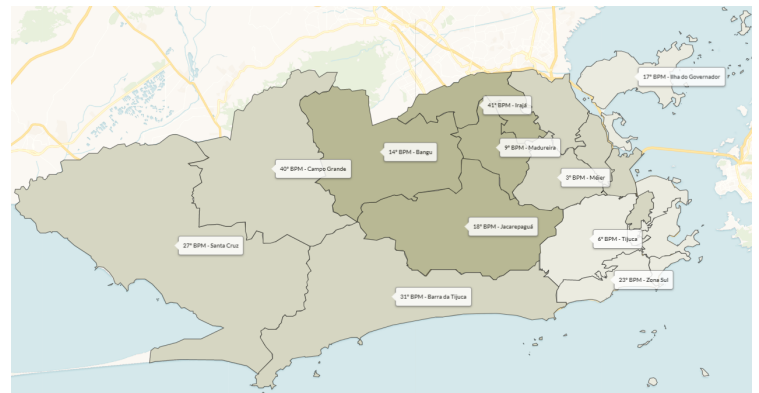
| Delitos selecionados | 2022-03 | 2022-04 | 2022-05 | 2022-06 | 2022-07 | 2022-08 | 2022-09 | 2022-10 | 2022-11 | 2022-12 | 2023-01 | 2023-02 |
|---|---------|---------|---------|---------|---------|---------|---------|---------|---------|---------|---------|---------|
| Homicídio doloso | 267 | 270 | 212 | 227 | 297 | 215 | 265 | 289 | 261 | 247 | 252 | 301 |
| Tentativa de homicídio | 335 | 266 | 337 | 295 | 271 | 327 | 263 | 303 | 294 | 280 | 317 | 297 |
| Morte por intervenção de agente do Estado | 140 | 89 | 140 | 79 | 141 | 140 | 87 | 101 | 114 | 98 | 102 | 96 |
| Estupro | 531 | 409 | 509 | 440 | 512 | 497 | 473 | 525 | 448 | 430 | 496 | 410 |
| Roubo de veículo | 2.153 | 1.966 | 2.078 | 1.876 | 2.014 | 2.046 | 2.205 | 2.448 | 2.536 | 2.242 | 1.816 | 1.581 |
| Roubo de carga | 340 | 322 | 289 | 281 | 273 | 361 | 348 | 397 | 450 | 490 | 315 | 312 |
| Tráfico de drogas (Lei 11.343/2006) | 854 | 809 | 913 | 814 | 791 | 845 | 741 | 695 | 711 | 922 | 866 | 737 |

Acompanhar a **distribuição territorial** de crimes por categoria individualmente garante uma visão estratégica para a atuação ministerial. Para a análise, foi definido o homicídio doloso, em razão de a vida ser um dos principais bem jurídicos tutelados pelo Estado. As divisões no mapa foram feitas a partir das Áreas Integradas de Segurança Pública (AISP), que correspondem às áreas de atuação dos Batalhões de Polícia Militar.

Mapa: Vítimas de homicídio doloso - Março/22 a fevereiro/23 - estado



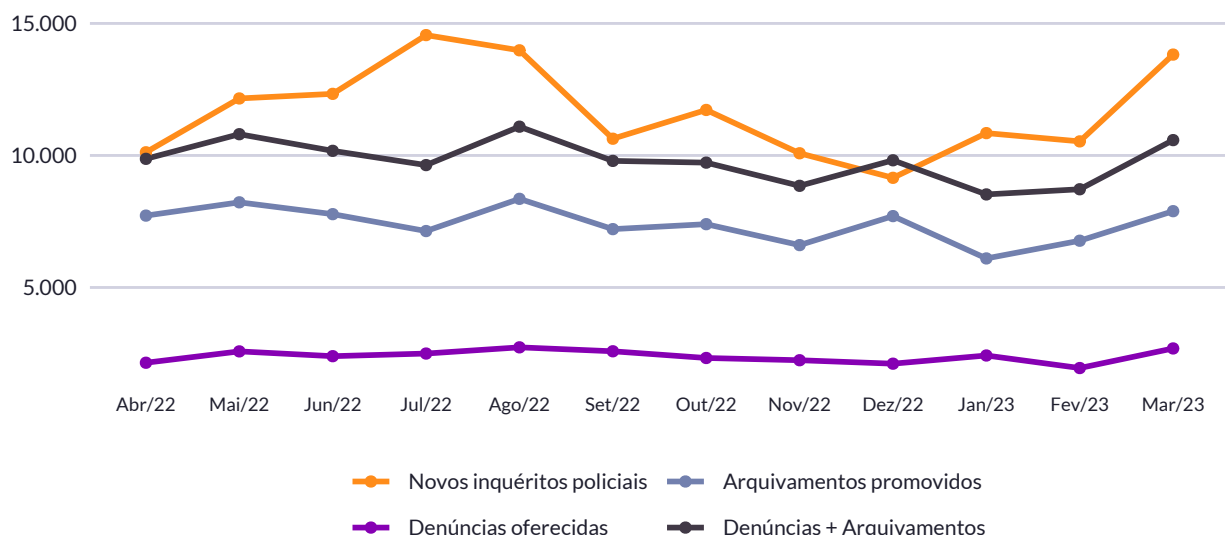
Mapa: Vítimas de homicídio doloso - Março/22 a fevereiro/23 - capital



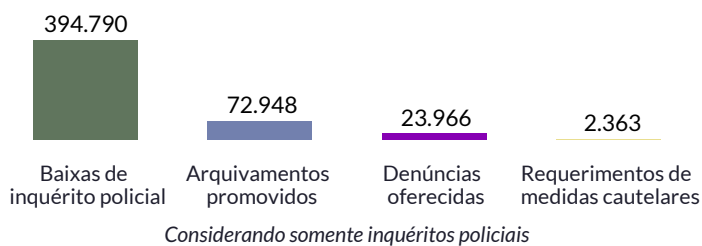
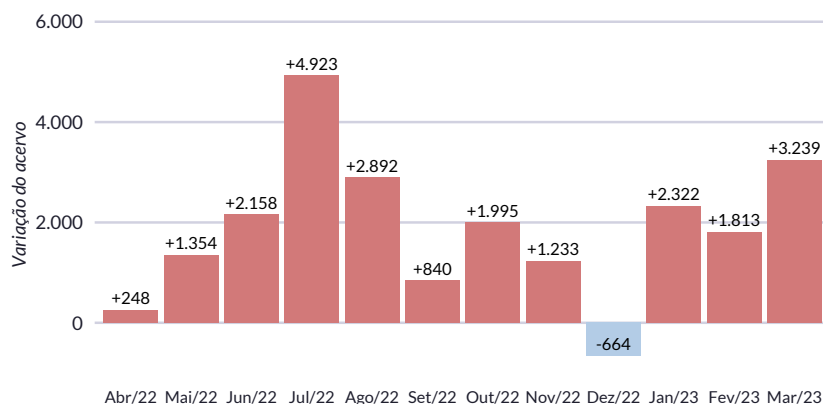
Fonte: Elaborado pela GADG/MPRJ com base em informações do Instituto de Segurança Pública (ISP/RJ).

Atividade ministerial – Acompanhamento dos inquéritos policiais

Adiante, buscou-se estabelecer uma relação entre os **inquéritos policiais** enviados ao MPRJ e a atuação ministerial sobre esse quantitativo. A escolha por analisar inquéritos policiais se deu devido à sua representatividade dentre as demandas recebidas pela área criminal. O gráfico abaixo apresenta a **variação mensal de inquéritos policiais recebidos, denúncias oferecidas e arquivamentos promovidos nos últimos 12 meses**. Os acordos de não persecução penal não foram considerados em razão de representarem ainda uma parcela pouco significativa.



Com o intuito de monitorar a **variação do acervo de inquéritos policiais**, o gráfico à direita apresenta a **diferença entre os novos inquéritos e os inquéritos finalizados (denúncias + arquivamentos)** por mês.



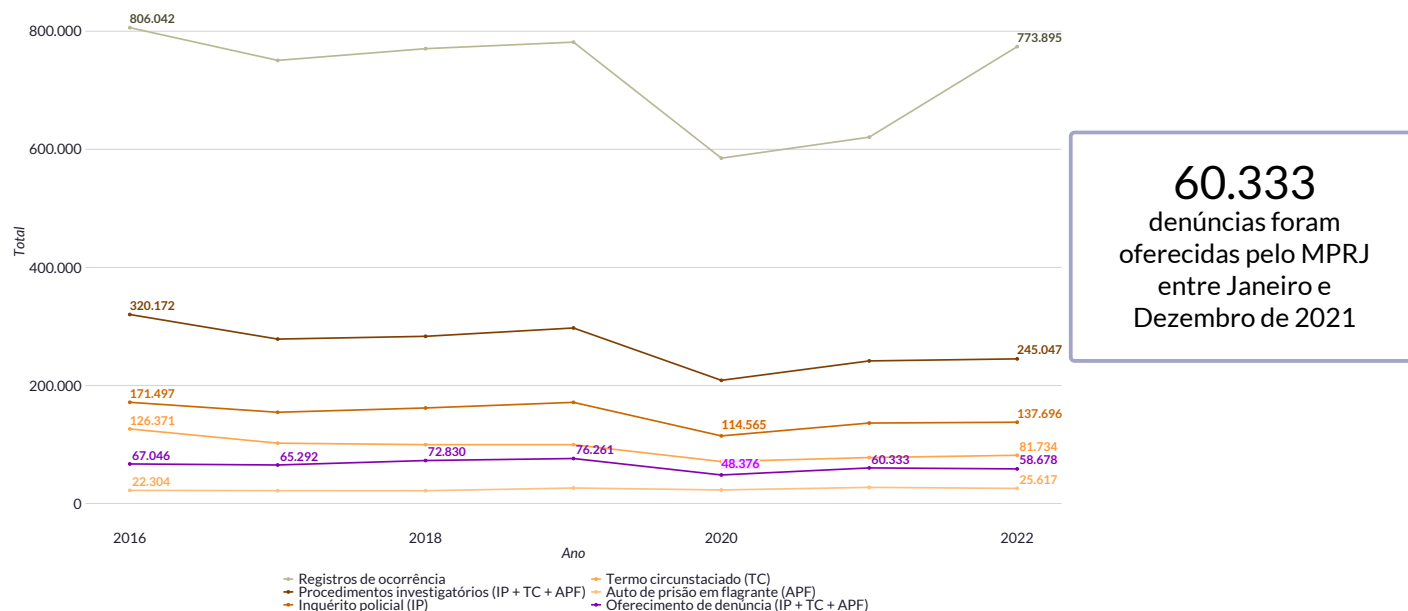
O gráfico à esquerda exibe a resposta que o MPRJ vem fornecendo aos **inquéritos policiais** nos últimos 12 meses (Abr/22 a Mar/23). É certo que o quantitativo de baixas de inquéritos policiais será sempre superior às finalizações (denúncia ou arquivamento), visto que um mesmo inquérito pode ter diversas baixas, mas apenas uma finalização.

Fonte: Elaborado pela GADG/MPRJ com base em informações do sistema MGP/MPRJ, acessado em 01/04/2023.

Atividade ministerial – Oferecimento de denúncia

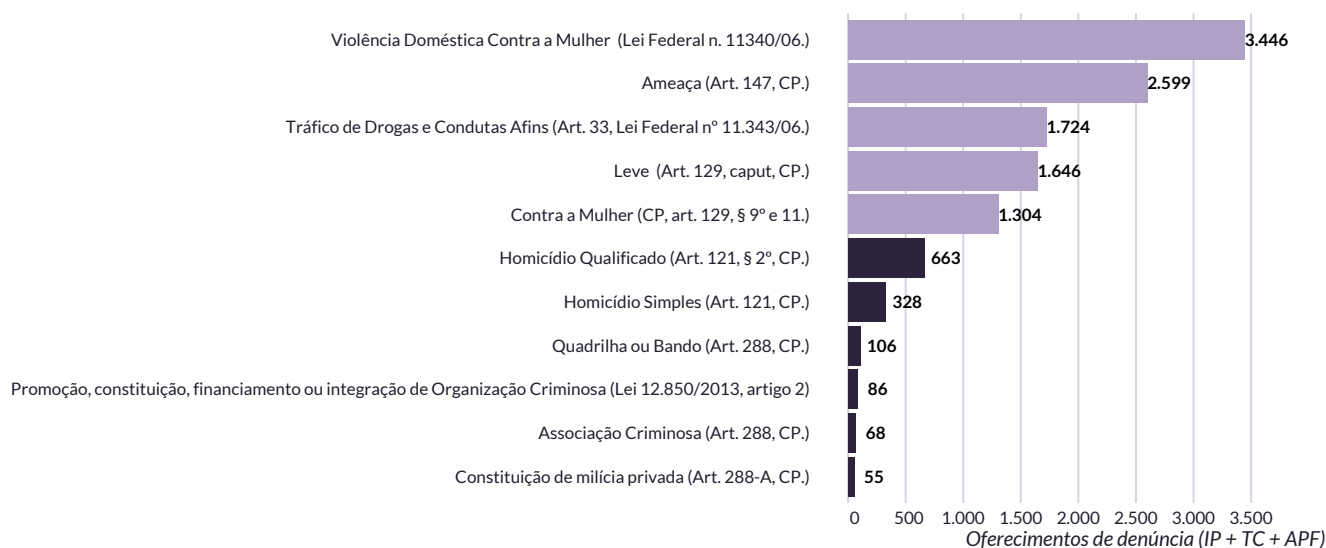
Seguindo o exercício de delimitar o problema a ser enfrentado, é importante examinar a evolução e as características das denúncias oferecidas pelo MPRJ. O detalhamento mostra-se relevante uma vez que o oferecimento de denúncia representa a parcela do problema que o MPRJ formalizou perante o Poder Judiciário.

O gráfico abaixo apresenta as séries históricas dos registros de ocorrência (Fonte: ISP/RJ), dos procedimentos investigatórios enviados pela autoridade policial (Fonte: MGP/MPRJ), e das denúncias oferecidas (Fonte: MGP/MPRJ). Para essa análise, foram consideradas as denúncias oferecidas a partir dos inquéritos policiais, dos termos circunstanciados e dos autos de prisão em flagrante.



60.333
denúncias foram
oferecidas pelo MPRJ
entre Janeiro e
Dezembro de 2021

Também é possível filtrar o **oferecimento de denúncia por suas imputações** referente aos últimos 12 meses. No gráfico a seguir, estão destacadas as cinco imputações mais denunciadas (na cor mais clara), além de tipos penais escolhidos (na cor mais escura) devido a sua relevância para a dinâmica criminal no território fluminense. A informação à direita se refere à mediana de tempo transcorrido entre a data da primeira entrada do procedimento no MPRJ e a data da denúncia.



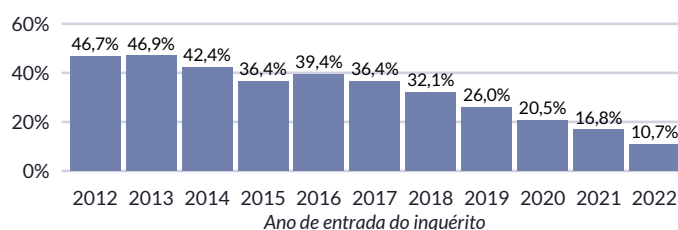
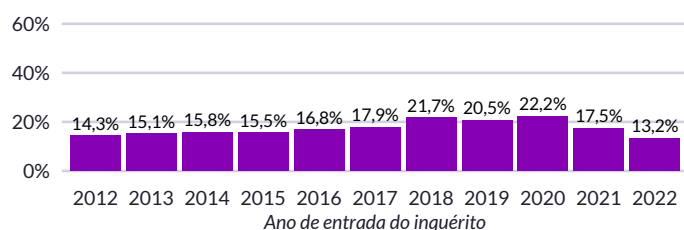
Fonte: Elaborado pela GADG/MPRJ com base em informações do sistema MGP/MPRJ, acessado em 01/04/2023.

Indicadores de resultado – Taxas de finalização

Esta etapa apresenta um **diagnóstico dos inquéritos policiais no estado do Rio de Janeiro** e analisa a atuação do Ministério Público diante da demanda recebida. Também é apresentada a **taxa de finalização**, que revela a capacidade do MPRJ de concluir os inquéritos que estão sob sua responsabilidade. O detalhamento do indicador e a fórmula de cálculo da taxa de finalização pode ser encontrada [aqui](#).

A tabela abaixo apresenta as séries históricas das taxas de denúncia e de arquivamento, que, quando somadas, compõem a taxa de finalização do MPRJ. As finalizações foram contabilizadas por ano de entrada, ou seja, são as finalizações referentes aos inquéritos policiais recebidos na instituição em determinado ano.

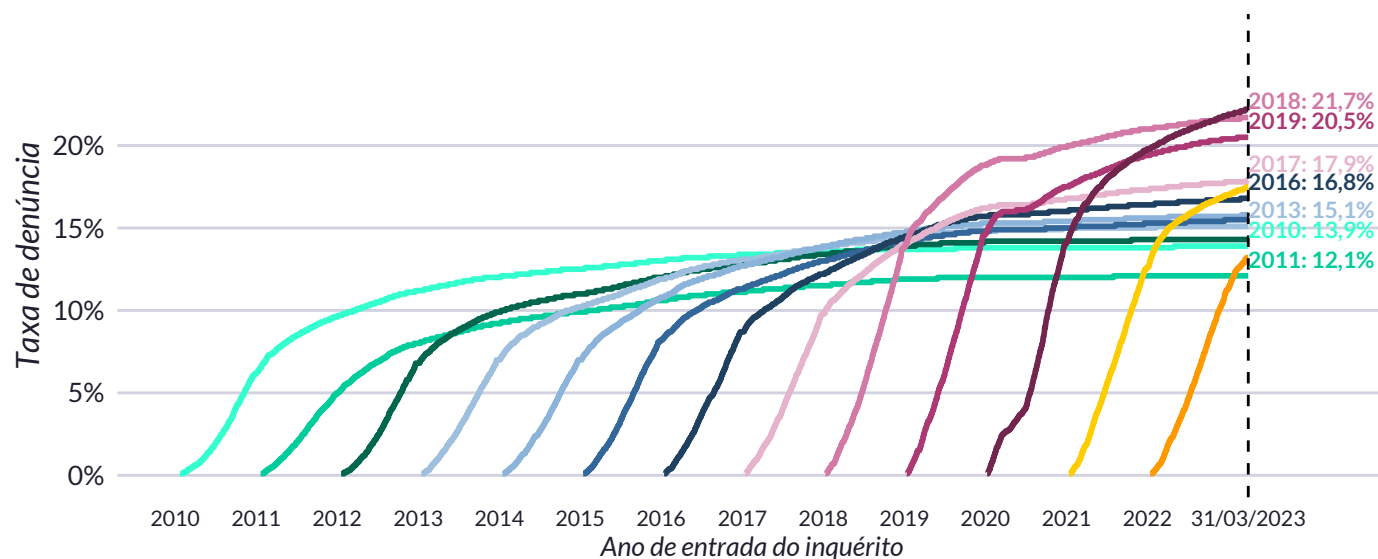
| Ano | 2012 | 2013 | 2014 | 2015 | 2016 | 2017 | 2018 | 2019 | 2020 | 2021 | 2022 |
|----------------------------------|---------|---------|---------|---------|---------|---------|---------|---------|---------|---------|---------|
| Novos inquéritos policiais (A) | 213.854 | 213.248 | 223.101 | 192.740 | 171.497 | 154.566 | 161.876 | 171.380 | 114.565 | 136.336 | 137.696 |
| Até o dia 31/03/2023 | | | | | | | | | | | |
| Denunciados (B) | 30.627 | 32.257 | 35.146 | 29.863 | 28.766 | 27.599 | 35.140 | 35.208 | 25.426 | 23.841 | 18.242 |
| Denunciados no último mês | 7 | 12 | 8 | 21 | 31 | 59 | 65 | 100 | 138 | 231 | 685 |
| Arquivados (C) | 99.813 | 99.952 | 94.561 | 70.068 | 67.529 | 56.209 | 51.965 | 44.552 | 23.502 | 22.914 | 14.792 |
| Arquivados no último mês | 321 | 392 | 561 | 654 | 465 | 585 | 594 | 766 | 558 | 413 | 594 |
| Finalizados (B+C) | 130.440 | 132.209 | 129.707 | 99.931 | 96.295 | 83.808 | 87.105 | 79.760 | 48.928 | 46.755 | 33.034 |
| Finalizados no último mês | 328 | 404 | 569 | 675 | 496 | 644 | 659 | 866 | 696 | 644 | 1.279 |
| Indicadores de resultado: | | | | | | | | | | | |
| Taxa de denúncia (B/A) | 14,3% | 15,1% | 15,8% | 15,5% | 16,8% | 17,9% | 21,7% | 20,5% | 22,2% | 17,5% | 13,2% |
| Taxa de arquivamento (C/A) | 46,7% | 46,9% | 42,4% | 36,4% | 39,4% | 36,4% | 32,1% | 26,0% | 20,5% | 16,8% | 10,7% |
| Taxa de finalização ((B+C)/A) | 61,0% | 62,0% | 58,1% | 51,8% | 56,1% | 54,2% | 53,8% | 46,5% | 42,7% | 34,3% | 24,0% |



Taxa de denúncia

Taxa de arquivamento

Outra maneira de avaliar as taxas de denúncia é através de sua **evolução temporal**. No gráfico abaixo, a trajetória das linhas coloridas representa a evolução das taxas de denúncia ao longo do tempo, considerando os inquéritos policiais que entraram em determinado ano. O eixo horizontal marca a passagem de tempo, desde a entrada do inquérito até a data em que foi gerado este relatório. Destaca-se, para interpretação do gráfico, que quanto mais íngreme a curva, maior é a velocidade da evolução da taxa no período marcado no eixo horizontal. A estabilização da curva, por sua vez, indica que a taxa pouco se alterou naquele espaço de tempo.



Fonte: Elaborado pela GADG/MPRJ com base em informações do sistema MGP/MPRJ, acessado em 01/04/2023.

Indicadores de resultado – Taxas de finalização

A partir das séries históricas das taxas de finalização e denúncia, foi selecionado o ano de 2021 para apresentar análises mais aprofundadas sobre os inquéritos finalizados. A escolha pelo ano de 2021 foi sustentada pelas análises dos tempos processuais, cujo resultado indica que a maior parte das denúncias ocorre em até seis meses após a primeira entrada do inquérito no MPRJ. A metodologia de cálculo pode ser consultada [aqui](#).

Os mapas que se seguem apresentam a distribuição no território dos novos inquéritos recebidos e das taxas de finalização por comarca, com base no ano de 2021. A partir das informações apresentadas, é possível compreender como a entrada de novos inquéritos afeta a taxa de finalização.

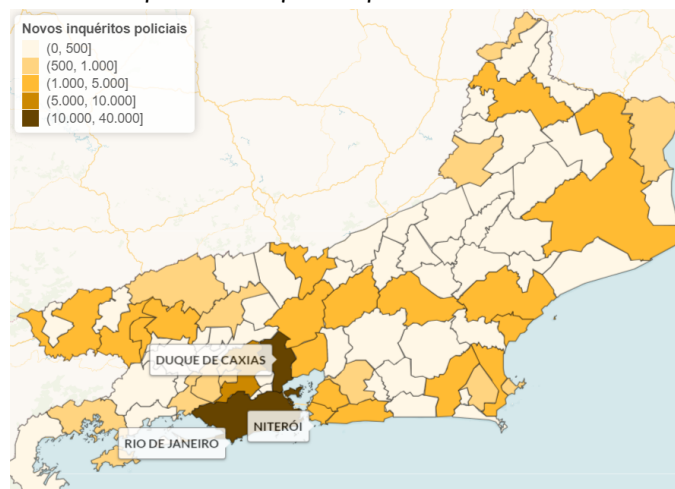
136.336

inquéritos policiais foram cadastrados no MPRJ em 2021

Esse valor representa 12%* dos novos documentos do ano

A Comarca do Rio de Janeiro (capital) foi a que recebeu o maior volume de inquéritos, 47.438, o que representa 35% do total.

Mapa: novos inquéritos por comarca - 2021



Considerando o total de novos inquéritos recebidos pelo MPRJ em 2021:

Taxa de denúncia

17,5%

23.841 inquéritos denunciados

Taxa de arquivamento

16,8%

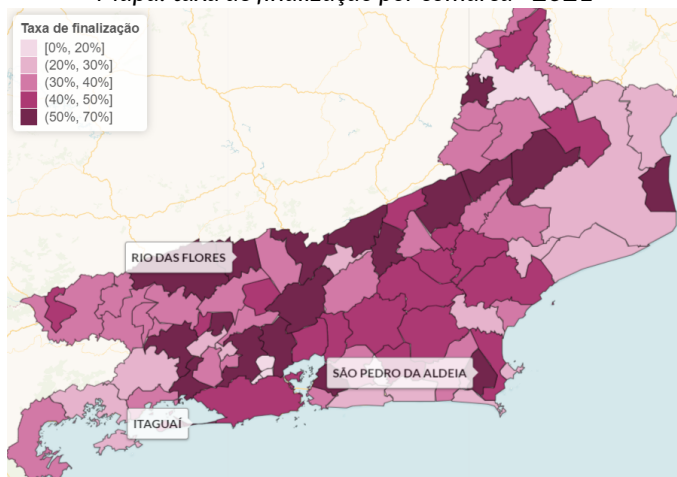
22.914 inquéritos arquivados

Taxa de finalização

34,3%

46.755 inquéritos finalizados

Mapa: taxa de finalização por comarca - 2021



A Comarca de Itaguaí possui a maior taxa de finalização: 64,5%. Em seguida, Guapimirim (66,1%) e Miracema (53,8%) completam as três comarcas do estado do Rio de Janeiro com as maiores taxas de finalização.

Fonte: Elaborado pela GADG/MPRJ com base em informações do sistema MGP/MPRJ, acessado em 01/04/2023.

*As cinco classes que possuem os maiores percentuais de novos documentos cadastrados em 2021 são: Inquérito Policial (13%), Apelação Cível (9%), Termo Circunstanciado (8%), Notícia de Fato (8%) e Procedimento de Gestão Administrativa (7%).

Indicadores de resultado – Taxas de procedência

Esta etapa exibe um **diagnóstico das denúncias oferecidas pelo MPRJ**. Será apresentada a taxa de procedência, que analisa o êxito ministerial através do resultado da denúncia na etapa judicial. A metodologia de cálculo pode ser consultada [aqui](#).

A próxima tabela apresenta o **resultado das denúncias por seu ano de ajuizamento**. Naturalmente, quanto mais próximo do corrente ano, maior o percentual de denúncias aguardando sentença. Tal situação é decorrente do tempo necessário para as tramitações judiciais.

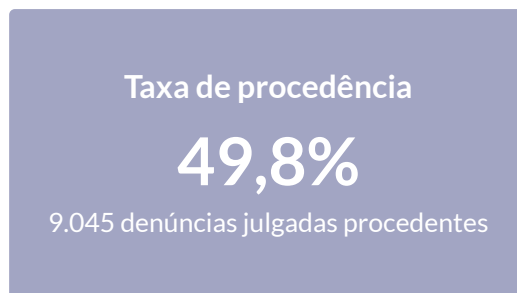
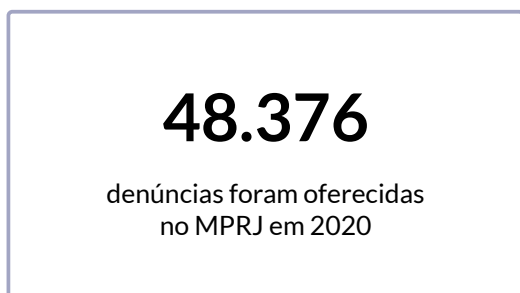
| Ano | 2016 | 2017 | 2018 | 2019 | 2020 | 2021 |
|--|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|
| Oferecimentos de denúncias (IP + TC + APF) | 67.046 | 65.292 | 72.830 | 76.261 | 48.376 | 60.333 |
| Do total: | | | | | | |
| Com informação | 45.624 | 49.241 | 55.930 | 58.641 | 32.540 | 36.813 |
| Sem informação | 21.422 | 16.051 | 16.900 | 17.620 | 15.836 | 23.520 |
| Das denúncias com informação: | | | | | | |
| Com sentença | 40.954 | 42.711 | 44.526 | 37.994 | 18.170 | 13.744 |
| Aguardando sentença | 4.670 | 6.530 | 11.404 | 20.647 | 14.370 | 23.069 |
| Das denúncias com sentença: | | | | | | |
| Julgadas procedentes | 19.289 | 18.648 | 18.700 | 15.736 | 9.045 | 7.148 |
| Julgadas improcedentes | 7.399 | 9.468 | 10.838 | 10.144 | 4.240 | 2.827 |
| Extinção do processo | 10.513 | 10.121 | 9.614 | 7.804 | 3.032 | 2.700 |
| Suspensão do processo (Art. 366 CPP) | 3.753 | 4.474 | 5.374 | 4.310 | 1.853 | 1.069 |
| Do total: | | | | | | |
| % Com informação | 68,0% | 75,4% | 76,8% | 76,9% | 67,3% | 61,0% |
| % Sem informação | 32,0% | 24,6% | 23,2% | 23,1% | 32,7% | 39,0% |
| Das denúncias com informação: | | | | | | |
| % Com sentença | 89,8% | 86,7% | 79,6% | 64,8% | 55,8% | 37,3% |
| % Aguardando sentença | 10,2% | 13,3% | 20,4% | 35,2% | 44,2% | 62,7% |
| Das denúncias com sentença: | | | | | | |
| Taxa de procedência | 47,1% | 43,7% | 42,0% | 41,4% | 49,8% | 52,0% |
| Taxa de improcedência | 18,1% | 22,2% | 24,3% | 26,7% | 23,3% | 20,6% |
| Taxa de extinção do processo | 25,7% | 23,7% | 21,6% | 20,5% | 16,7% | 19,6% |
| Taxa de suspensão do processo | 9,2% | 10,5% | 12,1% | 11,3% | 10,2% | 7,8% |

A taxa de procedência também pode ser avaliada pela sua **evolução temporal**. Essa visualização ajuda a compreender se há um padrão de comportamento das sentenças, considerando a primeira instância, em relação aos tempos de tramitação judicial. As linhas coloridas demonstram a evolução da taxa de procedência de denúncias ajuizadas em determinado ano, enquanto o eixo horizontal marca a passagem do tempo. Destaca-se que, quanto mais íngreme a curva, maior é a velocidade da evolução da taxa no período marcado no eixo horizontal. A estabilização da curva, por sua vez, indica que a taxa pouco se alterou naquele espaço de tempo.

Fonte: Elaborado pela GADG/MPRJ com base no cruzamento de informações do sistema MGP/MPRJ, acessado em 01/04/2023, com a consulta processual no site do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro (TJRJ).

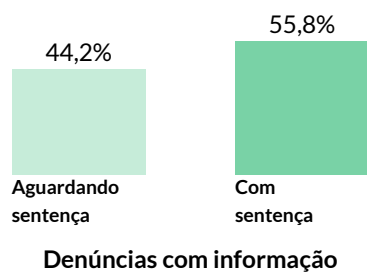
Indicadores de resultado – Taxas de procedência

Com a finalidade de oferecer uma análise mais aprofundada, e considerando a série histórica apresentada, foram selecionadas as **denúncias oferecidas em 2020** para fins de cálculo dos indicadores de resultado. A escolha do ano resulta principalmente do princípio da duração razoável do processo, que impõe um tempo de tramitação judicial suficiente para satisfazer as demandas processuais.

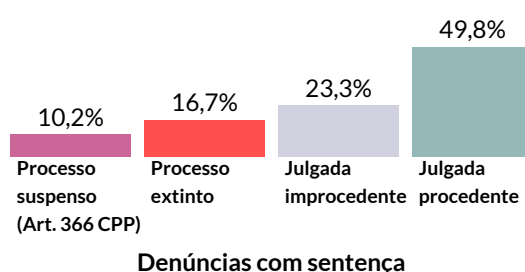


Considerando as denúncias oferecidas em 2020, foram analisadas o status atual de **18.170** denúncias cujas sentenças já foram proferidas, nas quais **9.045 foram julgadas procedentes**, até 31/03/2023. Embora o principal resultado de interesse seja a sentença julgada procedente, o gráfico a seguir apresenta os demais resultados possíveis para as denúncias que foram analisadas.

Resultado das denúncias oferecidas em 2020 quanto ao proferimento de sentença

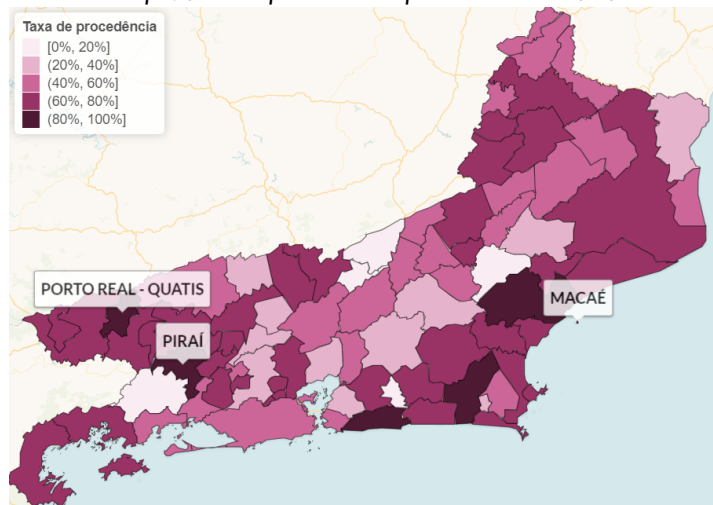


Resultado das denúncias oferecidas em 2020 com sentença proferida



Com base nas denúncias oferecidas em 2020, o mapa abaixo apresenta a **taxa de procedência por comarca**. A variação na taxa de procedência pode ocorrer em razão do resultado "procedente", bem como pelo quantitativo de denúncias oferecidas em determinada comarca.

Mapa: taxa de procedência por comarca - 2020



Algumas comarcas destacam-se com alto percentual da **taxa de procedência**. É o caso de Pirai com 100%, sendo a comarca com maior taxa de procedência. Além dessa comarca, Macaé (85,5%) e Porto Real-Quatis (85%) completam as três comarcas do estado do Rio de Janeiro com os maiores valores desse indicador.

Fonte: Elaborado pela GADG/MPRJ com base no cruzamento de informações do sistema MGP/MPRJ, acessado em 01/04/2023, com a consulta processual no site do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro (TJRJ).

SEÇÃO:
VISÃO DETALHADA
NÍVEL PROMOTORIA DE JUSTIÇA



Atividades das PIPs – Núcleo Rio de Janeiro

A presente seção busca medir as atividades ministeriais exercidas pelas Promotorias de Justiça de Investigação Penal do **Núcleo Rio de Janeiro**. Para tanto, são expostas tabelas que contêm o quantitativo de inquéritos policiais recebidos e os números absolutos das atividades realizadas no âmbito das PIPs em 2023, que por sua vez estão agrupadas por área de atuação.

De Janeiro/23 a Março/23, a média de atividades por PIP do Núcleo Rio de Janeiro foi de:

| | | | | |
|-----------------------------------|------------------------------------|-----------------------------------|--------------------------------------|------------------------------------|
| 300 novos inquéritos | 12 medidas cautelares | 0 instauração de PIC | 3 acordo NPP oferecidos | 1 acordo NPP firmados |
|-----------------------------------|------------------------------------|-----------------------------------|--------------------------------------|------------------------------------|

Período: Jan/23 a Mar/23

| Família | Área de atuação | PIP | Novos inquéritos | Medidas cautelares ¹ | Instauração de PIC | Acordo NPP oferecido ² | Acordo NPP firmado |
|-------------------------|------------------------|-----------|------------------|---------------------------------|--------------------|-----------------------------------|--------------------|
| Territorial | Zona Sul/Barra | 1ª PIP | 257 | 14 | 0 | 12 | 0 |
| | | 2ª PIP | 252 | 7 | 0 | 0 | 0 |
| | Botafogo/Copacabana | 1ª PIP | 186 | 8 | 0 | 0 | 0 |
| | | 2ª PIP | 225 | 8 | 0 | 9 | 2 |
| | Centro/Zona Portuária | 1ª PIP | 560 | 6 | 0 | 0 | 1 |
| | | 2ª PIP | 63 | 1 | 0 | 0 | 13 |
| | | 3ª PIP | 41 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| | Méier/Tijuca | 1ª PIP | 196 | 6 | 0 | 6 | 0 |
| | | 2ª PIP | 195 | 0 | 0 | 3 | 4 |
| | | 3ª PIP | 182 | 6 | 0 | 16 | 9 |
| | | 4ª PIP | 203 | 5 | 0 | 6 | 0 |
| | Ilha/Bonsucesso | 1ª PIP | 163 | 1 | 0 | 5 | 0 |
| | | 2ª PIP | 165 | 16 | 0 | 0 | 0 |
| | Penha/Irajá | 1ª PIP | 147 | 1 | 0 | 1 | 1 |
| | | 2ª PIP | 163 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| | | 3ª PIP | 80 | 3 | 0 | 0 | 0 |
| | Madureira/Jacarepaguá | 1ª PIP | 186 | 9 | 0 | 1 | 1 |
| | | 2ª PIP | 195 | 4 | 0 | 0 | 0 |
| | | 3ª PIP | 177 | 12 | 0 | 0 | 0 |
| | Bangu/Campo Grande | 1ª PIP | 189 | 2 | 0 | 0 | 0 |
| 2ª PIP | | 251 | 30 | 0 | 14 | 6 | |
| 3ª PIP | | 236 | 8 | 1 | 2 | 0 | |
| Santa Cruz | 1ª PIP | 309 | 4 | 0 | 2 | 1 | |
| | 2ª PIP | 356 | 4 | 0 | 8 | 1 | |
| Especializada | Rio de Janeiro | 1ª PIP | 182 | 21 | 7 | 4 | 2 |
| | | 2ª PIP | 193 | 38 | 4 | 0 | 0 |
| | | 3ª PIP | 190 | 66 | 0 | 4 | 0 |
| | | 4ª PIP | 173 | 18 | 1 | 1 | 0 |
| Violência contra mulher | Área Centro | 1ª Centro | 781 | 5 | 0 | 0 | 0 |
| | | 2ª Centro | 780 | 1 | 0 | 0 | 0 |
| | Área Oeste/Jacarepaguá | 1ª Oeste | 1161 | 15 | 0 | 0 | 0 |
| | | 2ª Oeste | 1159 | 49 | 0 | 0 | 0 |

Fonte: Elaborado pela GADG/MPRJ com base em informações do sistema MGP/MPRJ, acessado em 01/04/2023.

¹ Requerimentos de medidas cautelares por iniciativa do MP.

² Acordo de não persecução penal.

Atividades das PIPs – Núcleo Rio de Janeiro

A presente seção busca medir as atividades ministeriais exercidas pelas Promotorias de Justiça de Investigação Penal do **Núcleo Rio de Janeiro**. Para tanto, são expostas tabelas que contêm o quantitativo de inquéritos policiais recebidos e os números absolutos das atividades realizadas no âmbito das PIPs em 2023, que por sua vez estão agrupadas por área de atuação.

Período: Jan/23 a Mar/23

| Família | Área de atuação | PIP | Denúncias oferecidas | | | | Arquivamentos promovidos | | | |
|-------------------------|------------------------|-----------|----------------------|----------------------|---------------------|--------------------|--------------------------|----------------------|---------------------|--------------------|
| | | | Total | Inquéritos iniciados | | | Total | Inquéritos iniciados | | |
| | | | | Antes de 2019 | Entre 2019 e Fev-20 | A partir de Mar-20 | | Antes de 2019 | Entre 2019 e Fev-20 | A partir de Mar-20 |
| Territorial | Zona Sul/Barra | 1ª PIP | 69 | 5 | 4 | 60 | 141 | 123 | 2 | 16 |
| | | 2ª PIP | 73 | 32 | 12 | 29 | 415 | 357 | 41 | 17 |
| | Botafogo/Copacabana | 1ª PIP | 23 | 2 | 0 | 21 | 42 | 13 | 6 | 23 |
| | | 2ª PIP | 64 | 7 | 2 | 55 | 248 | 157 | 28 | 63 |
| | Centro/Zona Portuária | 1ª PIP | 29 | 0 | 1 | 28 | 555 | 349 | 29 | 177 |
| | | 2ª PIP | 70 | 21 | 12 | 37 | 36 | 0 | 0 | 36 |
| | | 3ª PIP | 35 | 5 | 2 | 28 | 231 | 140 | 52 | 39 |
| | Méier/Tijuca | 1ª PIP | 26 | 2 | 1 | 23 | 132 | 104 | 7 | 21 |
| | | 2ª PIP | 54 | 14 | 2 | 38 | 268 | 214 | 24 | 30 |
| | | 3ª PIP | 40 | 4 | 3 | 33 | 157 | 128 | 14 | 15 |
| | | 4ª PIP | 42 | 5 | 3 | 34 | 184 | 125 | 11 | 48 |
| | Ilha/Bonsucesso | 1ª PIP | 30 | 4 | 1 | 25 | 69 | 48 | 6 | 15 |
| | | 2ª PIP | 45 | 14 | 1 | 30 | 223 | 169 | 17 | 37 |
| | Penha/Irajá | 1ª PIP | 24 | 2 | 0 | 22 | 67 | 43 | 2 | 22 |
| | | 2ª PIP | 13 | 4 | 2 | 7 | 104 | 74 | 9 | 21 |
| | | 3ª PIP | 47 | 14 | 1 | 32 | 266 | 229 | 18 | 19 |
| | Madureira/Jacarepaguá | 1ª PIP | 43 | 2 | 1 | 40 | 103 | 77 | 8 | 18 |
| | | 2ª PIP | 26 | 4 | 0 | 22 | 683 | 469 | 148 | 66 |
| | | 3ª PIP | 17 | 2 | 0 | 15 | 366 | 300 | 30 | 36 |
| | Bangu/Campo Grande | 1ª PIP | 39 | 8 | 0 | 31 | 390 | 327 | 19 | 44 |
| 2ª PIP | | 121 | 33 | 16 | 72 | 565 | 411 | 90 | 64 | |
| 3ª PIP | | 68 | 24 | 3 | 41 | 615 | 543 | 40 | 32 | |
| Santa Cruz | 1ª PIP | 42 | 8 | 1 | 33 | 66 | 21 | 6 | 39 | |
| | 2ª PIP | 27 | 6 | 2 | 19 | 330 | 261 | 22 | 47 | |
| Especializada | Rio de Janeiro | 1ª PIP | 29 | 5 | 0 | 24 | 31 | 14 | 4 | 13 |
| | | 2ª PIP | 36 | 1 | 1 | 34 | 92 | 48 | 6 | 38 |
| | | 3ª PIP | 64 | 5 | 3 | 56 | 426 | 337 | 34 | 55 |
| | | 4ª PIP | 22 | 1 | 0 | 21 | 38 | 16 | 2 | 20 |
| Violência contra mulher | Área Centro | 1ª Centro | 237 | 1 | 1 | 235 | 194 | 6 | 7 | 181 |
| | | 2ª Centro | 239 | 3 | 0 | 236 | 147 | 3 | 11 | 133 |
| | Área Oeste/Jacarepaguá | 1ª Oeste | 195 | 13 | 8 | 174 | 395 | 71 | 120 | 204 |
| | | 2ª Oeste | 157 | 3 | 3 | 151 | 435 | 63 | 112 | 260 |

Fonte: Elaborado pela GADG/MPRJ com base em informações do sistema MGP/MPRJ, acessado em 01/04/2023.

Atividades das PIPs – Núcleo Niterói/São Gonçalo

A presente seção busca medir as atividades ministeriais exercidas pelas Promotorias de Justiça de Investigação Penal do **Núcleo Niterói/São Gonçalo**. Para tanto, são expostas tabelas que contêm o quantitativo de inquéritos policiais recebidos e os números absolutos das atividades realizadas no âmbito das PIPs em 2023, que por sua vez estão agrupadas por área de atuação.

De Janeiro/23 a Março/23, a média de atividades por PIP do Núcleo Niterói/São Gonçalo foi de:

| | | | | |
|-----------------------------------|------------------------------------|-----------------------------------|--------------------------------------|------------------------------------|
| 237 novos inquéritos | 16 medidas cautelares | 1 instauração de PIC | 9 acordo NPP oferecidos | 0 acordo NPP firmados |
|-----------------------------------|------------------------------------|-----------------------------------|--------------------------------------|------------------------------------|

Período: Jan/23 a Mar/23

| Família | Área de atuação | PIP | Novos inquéritos | Medidas cautelares ¹ | Instauração de PIC | Acordo NPP oferecido ² | Acordo NPP firmado |
|-------------------------|---------------------|---------------|------------------|---------------------------------|--------------------|-----------------------------------|--------------------|
| Territorial | Niterói | 1ª PIP | 210 | 48 | 2 | 28 | 0 |
| | | 2ª PIP | 210 | 15 | 0 | 9 | 0 |
| | São Gonçalo | 1ª PIP | 207 | 4 | 0 | 43 | 0 |
| | | 2ª PIP | 243 | 26 | 3 | 0 | 0 |
| | | 3ª PIP | 231 | 15 | 0 | 0 | 0 |
| Especializada | Niterói/São Gonçalo | 1ª PIP | 43 | 13 | 0 | 0 | 0 |
| | | 2ª PIP | 56 | 18 | 0 | 2 | 0 |
| Violência contra mulher | Área Niterói | VD Niterói | 542 | 2 | 0 | 0 | 0 |
| | Área São Gonçalo | VD S. Gonçalo | 391 | 0 | 0 | 0 | 0 |

Período: Jan/23 a Mar/23

| Família | Área de atuação | PIP | Denúncias oferecidas | | | | Arquivamentos promovidos | | | |
|-------------------------|---------------------|---------------|----------------------|----------------------|---------------------|--------------------|--------------------------|----------------------|---------------------|--------------------|
| | | | Total | Inquéritos iniciados | | | Total | Inquéritos iniciados | | |
| | | | | Antes de 2019 | Entre 2019 e Fev-20 | A partir de Mar-20 | | Antes de 2019 | Entre 2019 e Fev-20 | A partir de Mar-20 |
| Territorial | Niterói | 1ª PIP | 73 | 8 | 9 | 56 | 99 | 49 | 14 | 36 |
| | | 2ª PIP | 95 | 24 | 10 | 61 | 132 | 79 | 16 | 37 |
| | São Gonçalo | 1ª PIP | 37 | 6 | 2 | 29 | 259 | 205 | 21 | 33 |
| | | 2ª PIP | 120 | 28 | 9 | 83 | 199 | 123 | 15 | 61 |
| | | 3ª PIP | 10 | 0 | 0 | 10 | 367 | 335 | 8 | 24 |
| Especializada | Niterói/São Gonçalo | 1ª PIP | 14 | 0 | 0 | 14 | 87 | 71 | 10 | 6 |
| | | 2ª PIP | 17 | 2 | 2 | 13 | 48 | 37 | 2 | 9 |
| Violência contra mulher | Área Niterói | VD Niterói | 158 | 31 | 3 | 124 | 362 | 119 | 100 | 143 |
| | Área São Gonçalo | VD S. Gonçalo | 280 | 4 | 7 | 269 | 202 | 49 | 17 | 136 |

Fonte: Elaborado pela GADG/MPRJ com base em informações do sistema MGP/MPRJ, acessado em 01/04/2023.

¹ Requerimentos de medidas cautelares por iniciativa do MP.

² Acordo de não persecução penal.

Atividades das PIPs – Núcleo Duque de Caxias/Nova Iguaçu

A presente seção busca medir as atividades ministeriais exercidas pelas Promotorias de Justiça de Investigação Penal do **Núcleo Duque de Caxias/Nova Iguaçu**. Para tanto, são expostas tabelas que contêm o quantitativo de inquéritos policiais recebidos e os números absolutos das atividades realizadas no âmbito das PIPs em 2023, que por sua vez estão agrupadas por área de atuação.

De Janeiro/23 a Março/23, a média de atividades por PIP do Núcleo Duque de Caxias/Nova Iguaçu foi de:

| | | | | |
|-----------------------------------|------------------------------------|-----------------------------------|--------------------------------------|------------------------------------|
| 329 novos inquéritos | 10 medidas cautelares | 0 instauração de PIC | 2 acordo NPP oferecidos | 0 acordo NPP firmados |
|-----------------------------------|------------------------------------|-----------------------------------|--------------------------------------|------------------------------------|

Período: Jan/23 a Mar/23

| Família | Área de atuação | PIP | Novos inquéritos | Medidas cautelares ¹ | Instauração de PIC | Acordo NPP oferecido ² | Acordo NPP firmado |
|-------------------------|----------------------|-----------|------------------|---------------------------------|--------------------|-----------------------------------|--------------------|
| Territorial | Duque de Caxias | 1ª PIP | 216 | 2 | 0 | 1 | 0 |
| | | 2ª PIP | 244 | 7 | 2 | 2 | 0 |
| | | 3ª PIP | 202 | 1 | 0 | 5 | 0 |
| | | 4ª PIP | 210 | 4 | 0 | 0 | 5 |
| | | 5ª PIP | 225 | 3 | 0 | 0 | 0 |
| | Nova Iguaçu | 1ª PIP | 190 | 10 | 0 | 6 | 0 |
| | | 2ª PIP | 199 | 1 | 0 | 9 | 0 |
| | | 3ª PIP | 212 | 0 | 0 | 4 | 0 |
| 4ª PIP | | 213 | 1 | 0 | 0 | 0 | |
| Especializada | D. Caxias/N. Iguaçu | 1ª PIP | 150 | 11 | 0 | 0 | 0 |
| | | 2ª PIP | 146 | 26 | 0 | 5 | 0 |
| Violência contra mulher | Área Duque de Caxias | 1ª Caxias | 921 | 43 | 0 | 0 | 0 |
| | | 2ª Caxias | 910 | 21 | 0 | 0 | 0 |
| | Área Nova Iguaçu | N. Iguaçu | 570 | 9 | 0 | 0 | 0 |

Período: Jan/23 a Mar/23

| Família | Área de atuação | PIP | Denúncias oferecidas | | | | Arquivamentos promovidos | | | |
|-------------------------|----------------------|-----------|----------------------|----------------------|---------------------|--------------------|--------------------------|----------------------|---------------------|--------------------|
| | | | Total | Inquéritos iniciados | | | Total | Inquéritos iniciados | | |
| | | | | Antes de 2019 | Entre 2019 e Fev-20 | A partir de Mar-20 | | Antes de 2019 | Entre 2019 e Fev-20 | A partir de Mar-20 |
| Territorial | Duque de Caxias | 1ª PIP | 26 | 2 | 0 | 24 | 61 | 10 | 7 | 44 |
| | | 2ª PIP | 46 | 2 | 4 | 40 | 120 | 83 | 4 | 33 |
| | | 3ª PIP | 63 | 2 | 5 | 56 | 105 | 46 | 23 | 36 |
| | | 4ª PIP | 89 | 5 | 1 | 83 | 160 | 40 | 48 | 72 |
| | | 5ª PIP | 35 | 3 | 5 | 27 | 96 | 32 | 24 | 40 |
| | Nova Iguaçu | 1ª PIP | 69 | 1 | 0 | 68 | 53 | 21 | 8 | 24 |
| | | 2ª PIP | 42 | 0 | 1 | 41 | 73 | 4 | 5 | 64 |
| | | 3ª PIP | 40 | 7 | 0 | 33 | 417 | 219 | 133 | 65 |
| Especializada | D. Caxias/N. Iguaçu | 4ª PIP | 37 | 0 | 0 | 37 | 139 | 5 | 4 | 130 |
| | | 1ª PIP | 25 | 0 | 0 | 25 | 30 | 1 | 4 | 25 |
| Violência contra mulher | Área Duque de Caxias | 2ª PIP | 27 | 2 | 1 | 24 | 71 | 29 | 29 | 13 |
| | | 1ª Caxias | 294 | 1 | 2 | 291 | 180 | 3 | 19 | 158 |
| Área Nova Iguaçu | 2ª Caxias | 121 | 2 | 3 | 116 | 175 | 54 | 48 | 73 | |
| | N. Iguaçu | 272 | 1 | 2 | 269 | 184 | 1 | 2 | 181 | |

Fonte: Elaborado pela GADG/MPRJ com base em informações do sistema MGP/MPRJ, acessado em 01/04/2023.

¹ Requerimentos de medidas cautelares por iniciativa do MP.

² Acordo de não persecução penal.

Atividades das PIPs – Extranúcleo

A presente seção busca medir as atividades ministeriais exercidas pelas Promotorias de Justiça de Investigação Penal **fora da Região Metropolitana**. Para tanto, são expostas tabelas que contêm o quantitativo de inquéritos policiais recebidos e os números absolutos das atividades realizadas no âmbito das PIPs em 2023, que por sua vez estão agrupadas por área de atuação.

De Janeiro/23 a Março/23, a média de atividades das PIP fora da Região Metropolitana foi de:

| | | | | |
|-----------------------------------|------------------------------------|-----------------------------------|--------------------------------------|------------------------------------|
| 539 novos inquéritos | 12 medidas cautelares | 1 instauração de PIC | 7 acordo NPP oferecidos | 1 acordo NPP firmados |
|-----------------------------------|------------------------------------|-----------------------------------|--------------------------------------|------------------------------------|

Período: Jan/23 a Mar/23

| Família | Área de atuação | PIP | Novos inquéritos | Medidas cautelares ¹ | Instauração de PIC | Acordo NPP oferecido ² | Acordo NPP firmado |
|-------------|-----------------|---------------------|------------------|---------------------------------|--------------------|-----------------------------------|--------------------|
| Extranúcleo | Barra Mansa | PIP - Barra Mansa | 370 | 20 | 1 | 1 | 0 |
| | Cabo Frio | PIP - Cabo Frio | 172 | 15 | 1 | 3 | 0 |
| | Campos | 1ª PIP | 308 | 12 | 1 | 0 | 0 |
| | | 2ª PIP | 268 | 10 | 1 | 0 | 0 |
| | Itaboraí | PIP - Itaboraí | 388 | 4 | 0 | 26 | 0 |
| | Itaguaí | PIP - Itaguaí | 228 | 11 | 6 | 0 | 0 |
| | Macaé | PIP - Macaé | 1272 | 11 | 0 | 7 | 0 |
| | Nova Friburgo | PIP - Nova Friburgo | 509 | 8 | 0 | 0 | 9 |
| | Petrópolis | PIP - Petrópolis | 685 | 10 | 0 | 33 | 0 |
| | Volta Redonda | PIP - Volta Redonda | 1190 | 18 | 0 | 1 | 0 |

Período: Jan/23 a Mar/23

| Família | Área de atuação | PIP | Denúncias oferecidas | | | | Arquivamentos promovidos | | | |
|-------------|-----------------|---------------------|----------------------|----------------------|---------------------|--------------------|--------------------------|----------------------|---------------------|--------------------|
| | | | Total | Inquéritos iniciados | | | Total | Inquéritos iniciados | | |
| | | | | Antes de 2019 | Entre 2019 e Fev-20 | A partir de Mar-20 | | Antes de 2019 | Entre 2019 e Fev-20 | A partir de Mar-20 |
| Extranúcleo | Barra Mansa | PIP - Barra Mansa | 80 | 5 | 2 | 73 | 90 | 34 | 18 | 38 |
| | Cabo Frio | PIP - Cabo Frio | 55 | 4 | 8 | 43 | 106 | 45 | 39 | 22 |
| | Campos | 1ª PIP | 67 | 7 | 1 | 59 | 357 | 329 | 6 | 22 |
| | | 2ª PIP | 45 | 2 | 0 | 43 | 479 | 446 | 8 | 25 |
| | Itaboraí | PIP - Itaboraí | 28 | 10 | 2 | 16 | 279 | 202 | 48 | 29 |
| | Itaguaí | PIP - Itaguaí | 95 | 1 | 6 | 88 | 74 | 15 | 2 | 57 |
| | Macaé | PIP - Macaé | 70 | 20 | 2 | 48 | 911 | 611 | 109 | 191 |
| | Nova Friburgo | PIP - Nova Friburgo | 44 | 4 | 1 | 39 | 257 | 18 | 26 | 213 |
| | Petrópolis | PIP - Petrópolis | 183 | 1 | 4 | 178 | 239 | 10 | 9 | 220 |
| | Volta Redonda | PIP - Volta Redonda | 117 | 4 | 6 | 107 | 132 | 16 | 6 | 110 |

Fonte: Elaborado pela GADG/MPRJ com base em informações do sistema MGP/MPRJ, acessado em 01/04/2023.

¹ Requerimentos de medidas cautelares por iniciativa do MP.

² Acordo de não persecução penal.

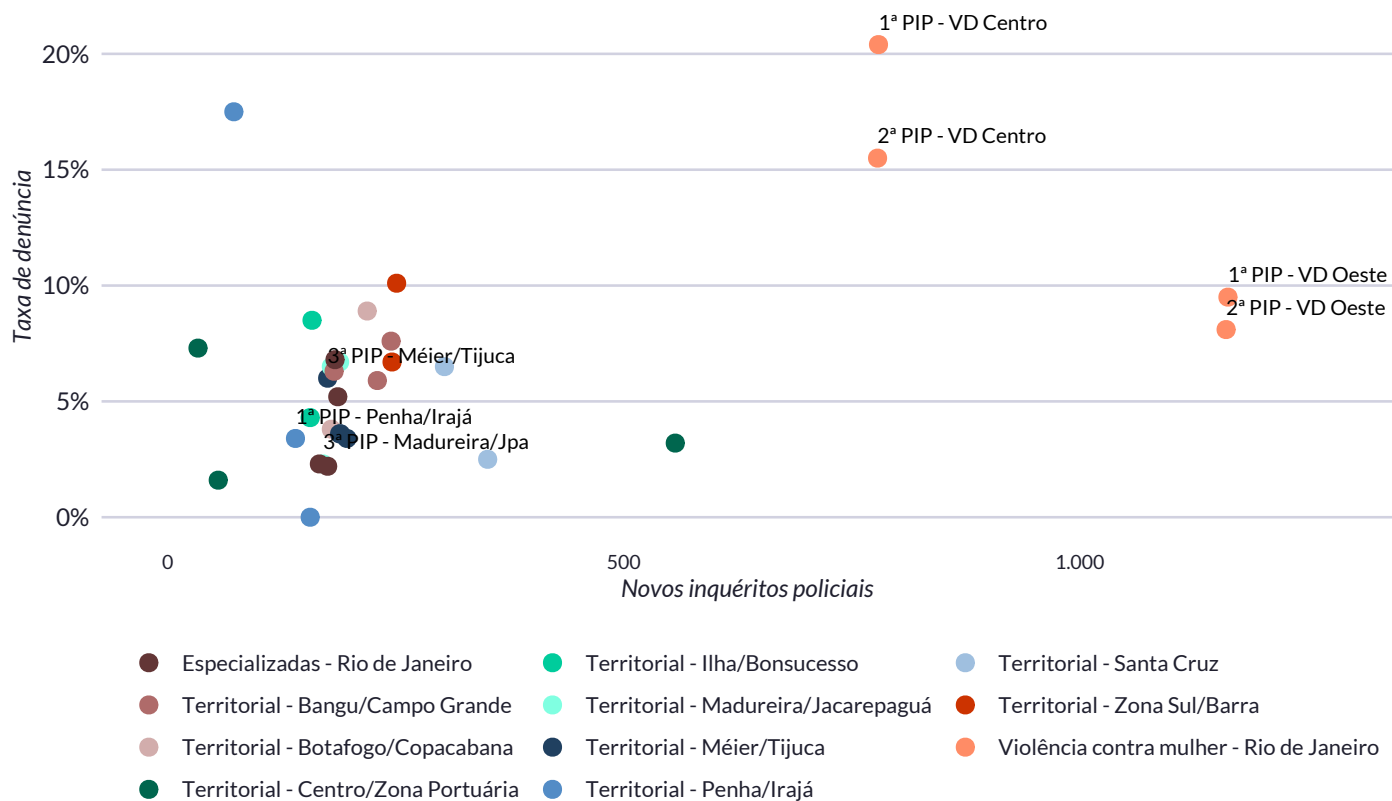
Resultados das PIPs – Núcleo Rio de Janeiro

Além dos números absolutos revelados anteriormente, é fundamental observar como esses números se comportam em face dos **indicadores de resultado** já apresentados. Para isso, a próxima tabela apresenta o número de novos inquéritos, bem como as taxas de denúncia e de arquivamento, por Promotoria de Justiça. Valores em **vermelho** e em **azul** indicam, respectivamente, taxas **abaixo** e **acima** da média do conjunto de Promotorias.

| Área de atuação | PIP | Período: Jan/23 a Mar/23 | | |
|-------------------------|-----------|--------------------------|------------------|----------------------|
| | | Novos inquéritos | Taxa de denúncia | Taxa de arquivamento |
| Zona Sul/Barra | 1ª PIP | 257 | 10,1% | 2,7% |
| | 2ª PIP | 252 | 6,7% | 2,0% |
| Botafogo/Copacabana | 1ª PIP | 186 | 3,8% | 3,8% |
| | 2ª PIP | 225 | 8,9% | 10,2% |
| Centro/Zona Portuária | 1ª PIP | 560 | 3,2% | 5,5% |
| | 2ª PIP | 63 | 1,6% | 28,6% |
| | 3ª PIP | 41 | 7,3% | 4,9% |
| Méier/Tijuca | 1ª PIP | 196 | 3,6% | 3,6% |
| | 2ª PIP | 195 | 3,6% | 1,0% |
| | 3ª PIP | 182 | 6,0% | 3,3% |
| | 4ª PIP | 203 | 3,4% | 7,9% |
| Ilha/Bonsucesso | 1ª PIP | 163 | 4,3% | 1,2% |
| | 2ª PIP | 165 | 8,5% | 7,3% |
| Penha/Irajá | 1ª PIP | 147 | 3,4% | 0,7% |
| | 2ª PIP | 163 | 0,0% | 0,0% |
| | 3ª PIP | 80 | 17,5% | 2,5% |
| Madureira/Jacarepaguá | 1ª PIP | 186 | 6,5% | 0,0% |
| | 2ª PIP | 195 | 6,7% | 6,2% |
| | 3ª PIP | 177 | 2,3% | 2,3% |
| Bangu/Campo Grande | 1ª PIP | 189 | 6,3% | 5,3% |
| | 2ª PIP | 251 | 7,6% | 3,2% |
| | 3ª PIP | 236 | 5,9% | 2,1% |
| Santa Cruz | 1ª PIP | 309 | 6,5% | 5,5% |
| | 2ª PIP | 356 | 2,5% | 7,3% |
| Especializadas | 1ª PIP | 182 | 2,2% | 1,1% |
| | 2ª PIP | 193 | 5,2% | 3,6% |
| | 3ª PIP | 190 | 6,8% | 1,6% |
| | 4ª PIP | 173 | 2,3% | 1,2% |
| Violência contra mulher | 1ª Centro | 781 | 20,4% | 8,6% |
| | 2ª Centro | 780 | 15,5% | 6,2% |
| | 1ª Oeste | 1.161 | 9,5% | 4,1% |
| | 2ª Oeste | 1.159 | 8,1% | 4,9% |

Resultados das PIPs – Núcleo Rio de Janeiro

Em complemento à tabela, o gráfico abaixo informa acerca da relação entre os novos inquéritos das PIPs e as taxas de denúncia. Cada ponto colorido representa uma das PIPs mencionadas acima, e as cores dizem respeito à família da qual o órgão faz parte, considerando o redimensionamento institucional. O eixo horizontal retrata o número de novos inquéritos policiais recebidos pelo órgão no período analisado, enquanto o eixo vertical, a taxa de denúncia apresentada. Quando os pontos estão mais próximos na horizontal, depreende-se que as promotorias marcadas receberam um quantitativo similar de novos inquéritos; já quando estão mais dispersos, depreende-se que os números de entrada de novos inquéritos foram mais díspares. A lógica se repete no eixo vertical. Os pontos em alturas semelhantes apresentam taxas de denúncias parecidas; já as marcações em alturas mais desniveladas, taxas de denúncias mais desiguais.



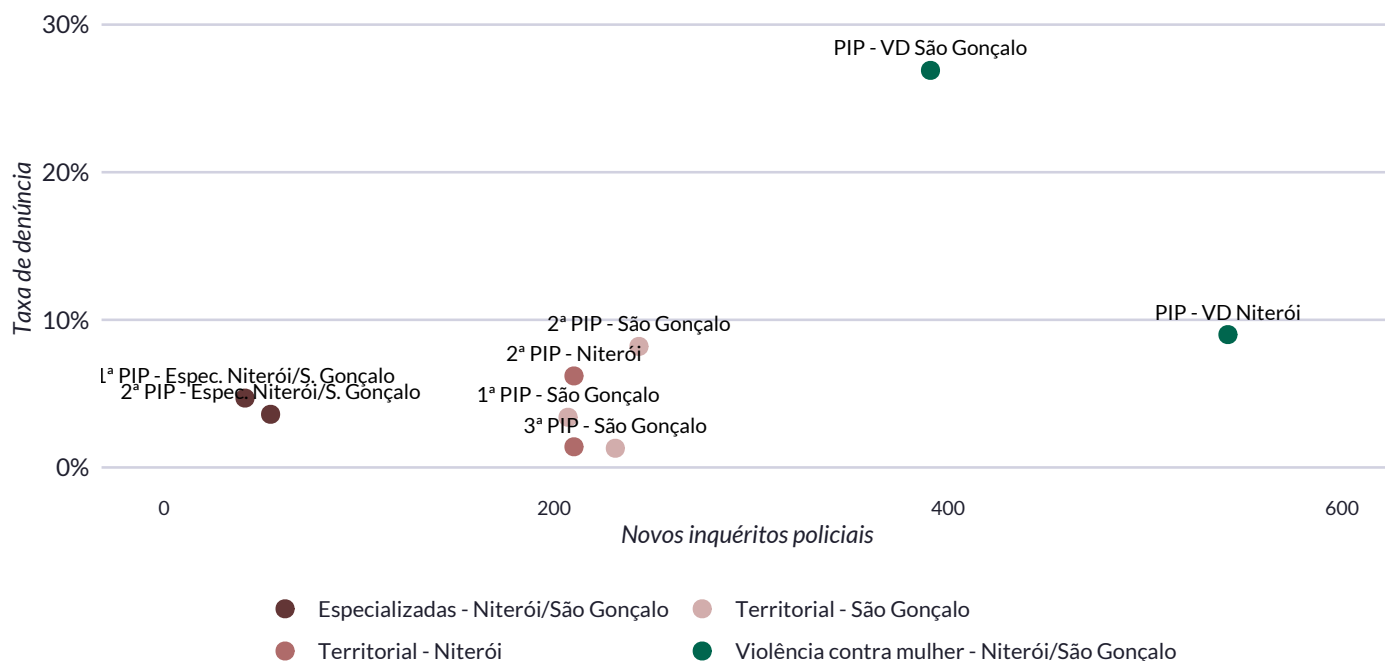
Fonte: Elaborado pela GADG/MPRJ com base em informações do sistema MGP/MPRJ, acessado em 01/04/2023.

Resultados das PIPs – Núcleo Niterói/São Gonçalo

Além dos números absolutos revelados anteriormente, é fundamental observar como esses números se comportam em face dos **indicadores de resultado** já apresentados. Para isso, a próxima tabela apresenta o número de novos inquéritos, bem como as taxas de denúncia e de arquivamento, por Promotoria de Justiça. Valores em **vermelho** e em **azul** indicam, respectivamente, taxas **abaixo** e **acima** da média do conjunto de Promotorias.

| Área de atuação | PIP | Período: Jan/23 a Mar/23 | | |
|-------------------------|---------------|--------------------------|------------------|----------------------|
| | | Novos inquéritos | Taxa de denúncia | Taxa de arquivamento |
| São Gonçalo | 1ª PIP | 207 | 3,4% | 3,4% |
| | 2ª PIP | 243 | 8,2% | 6,2% |
| | 3ª PIP | 231 | 1,3% | 1,3% |
| Niterói | 1ª PIP | 210 | 1,4% | 1,9% |
| | 2ª PIP | 210 | 6,2% | 7,1% |
| Especializadas | 1ª PIP | 43 | 4,7% | 0,0% |
| | 2ª PIP | 56 | 3,6% | 1,8% |
| Violência contra mulher | VD Niterói | 542 | 9,0% | 8,3% |
| | VD S. Gonçalo | 391 | 26,9% | 10,5% |

Em complemento à tabela, o gráfico abaixo informa acerca da relação entre os novos inquéritos das PIPs e as taxas de denúncia. Cada ponto colorido representa uma das PIPs mencionadas acima, e as cores dizem respeito à família da qual o órgão faz parte, considerando o redimensionamento institucional. O eixo horizontal retrata o número de novos inquéritos policiais recebidos pelo órgão no período analisado, enquanto o eixo vertical, a taxa de denúncia apresentada. Quando os pontos estão mais próximos na horizontal, depreende-se que as promotorias marcadas receberam um quantitativo similar de novos inquéritos; já quando estão mais dispersos, depreende-se que os números de entrada de novos inquéritos foram mais díspares. A lógica se repete no eixo vertical. Os pontos em alturas semelhantes apresentam taxas de denúncias parecidas; já as marcações em alturas mais desniveladas, taxas de denúncias mais desiguais.

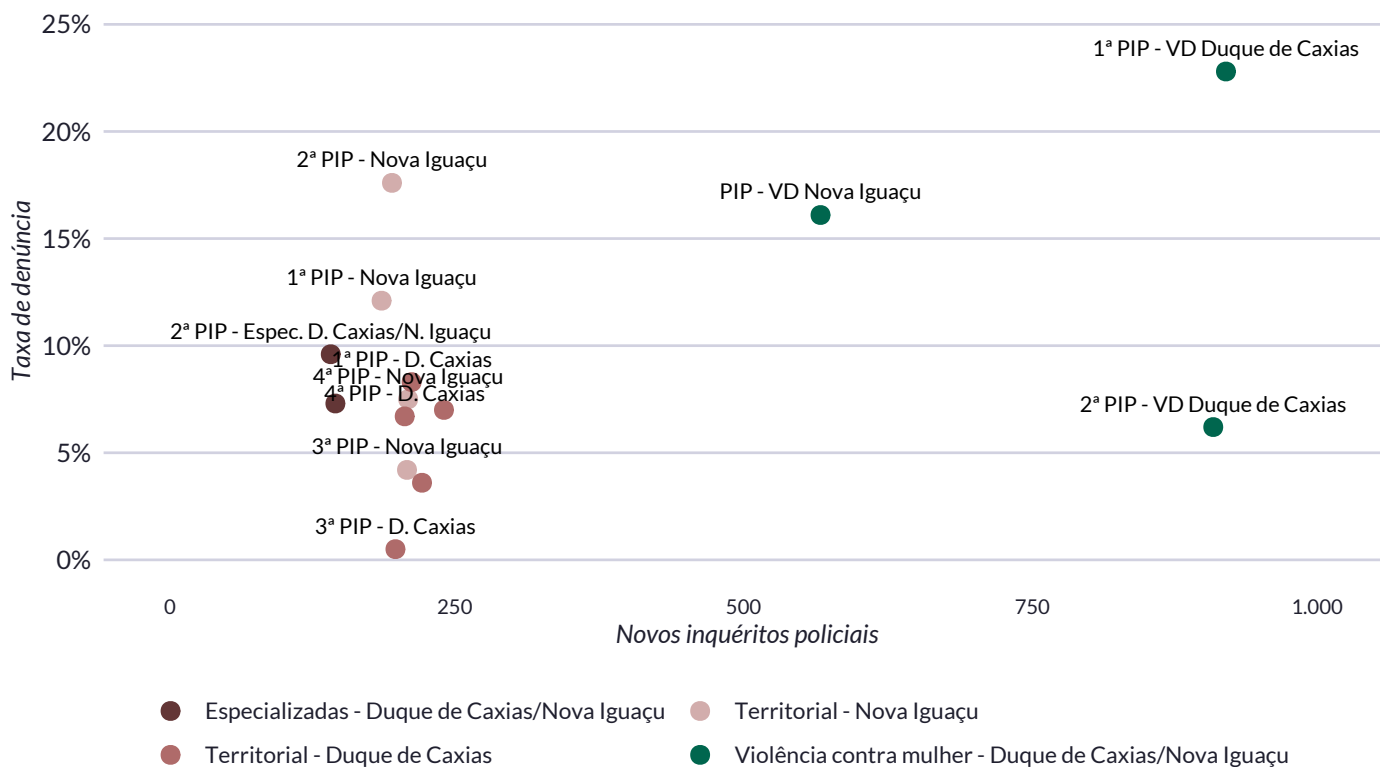


Fonte: Elaborado pela GADG/MPRJ com base em informações do sistema MGP/MPRJ, acessado em 01/04/2023.

Resultados das PIPs – Núcleo Duque de Caxias/Nova Iguaçu

Além dos números absolutos revelados anteriormente, é fundamental observar como esses números se comportam em face dos **indicadores de resultado** já apresentados. Para isso, a próxima tabela apresenta o número de novos inquéritos, bem como as taxas de denúncia e de arquivamento, por Promotoria de Justiça. Valores em **vermelho** e em **azul** indicam, respectivamente, taxas **abaixo** e **acima** da média do conjunto de Promotorias.

| Área de atuação | PIP | Período: Jan/23 a Mar/23 | | |
|-------------------------|-----------|--------------------------|------------------|----------------------|
| | | Novos inquéritos | Taxa de denúncia | Taxa de arquivamento |
| Nova Iguaçu | 1ª PIP | 190 | 12,1% | 2,6% |
| | 2ª PIP | 199 | 17,6% | 24,6% |
| | 3ª PIP | 212 | 4,2% | 8,5% |
| | 4ª PIP | 213 | 7,5% | 24,4% |
| Duque de Caxias | 1ª PIP | 216 | 8,3% | 7,9% |
| | 2ª PIP | 244 | 7,0% | 3,7% |
| | 3ª PIP | 202 | 0,5% | 0,0% |
| | 4ª PIP | 210 | 6,7% | 9,5% |
| | 5ª PIP | 225 | 3,6% | 3,6% |
| Especializadas | 1ª PIP | 150 | 7,3% | 8,7% |
| | 2ª PIP | 146 | 9,6% | 2,1% |
| Violência contra mulher | 1ª Caxias | 921 | 22,8% | 4,2% |
| | 2ª Caxias | 910 | 6,2% | 0,5% |
| | N. Iguaçu | 570 | 16,1% | 9,5% |



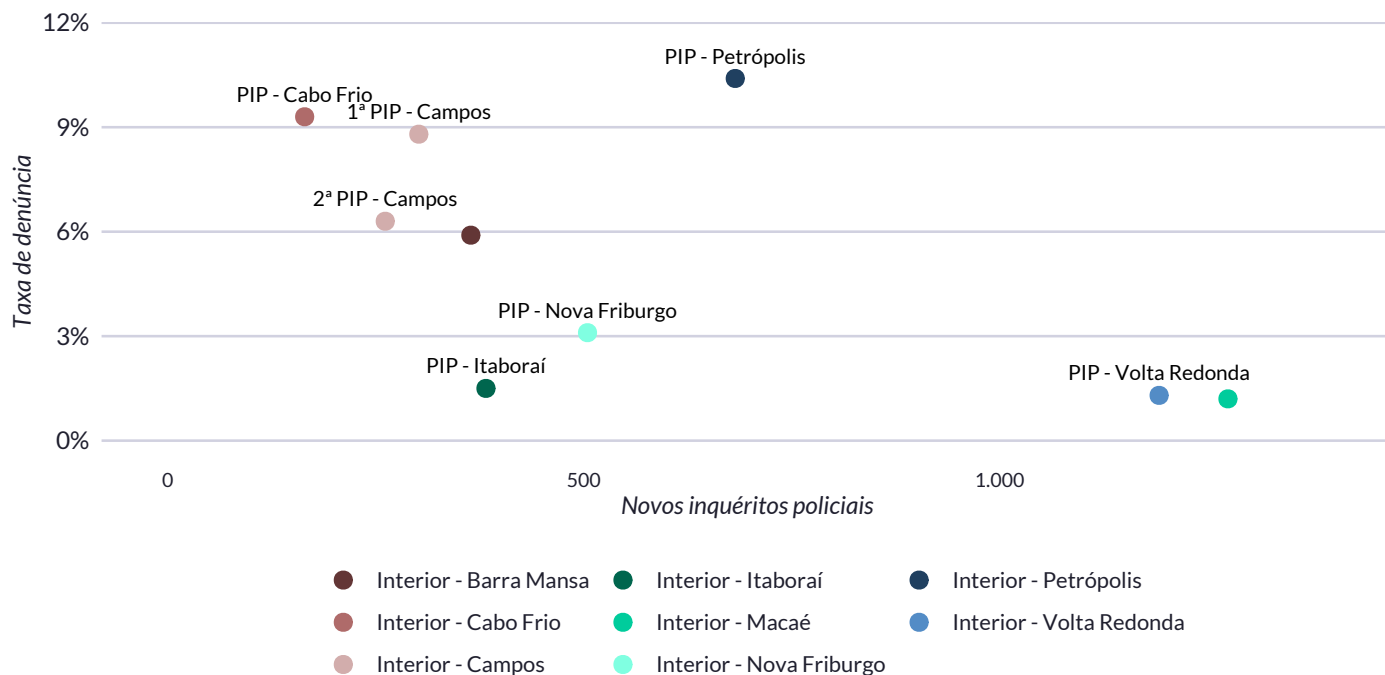
Fonte: Elaborado pela GADG/MPRJ com base em informações do sistema MGP/MPRJ, acessado em 01/04/2023.

Resultados das PIPs – Extranúcleo

Além dos números absolutos revelados anteriormente, é fundamental observar como esses números se comportam em face dos **indicadores de resultado** já apresentados. Para isso, a próxima tabela apresenta o número de novos inquiridos, bem como as taxas de denúncia e de arquivamento, por Promotoria de Justiça. Valores em **vermelho** e em **azul** indicam, respectivamente, taxas **abaixo** e **acima** da média do conjunto de Promotorias.

| Área de atuação | PIP | Período: Jan/23 a Mar/23 | | |
|-----------------|---------------------|--------------------------|------------------|----------------------|
| | | Novos inquiridos | Taxa de denúncia | Taxa de arquivamento |
| Campos | 1ª PIP | 308 | 8,8% | 3,9% |
| | 2ª PIP | 268 | 6,3% | 4,1% |
| Barra Mansa | PIP - Barra Mansa | 370 | 5,9% | 2,2% |
| Cabo Frio | PIP - Cabo Frio | 172 | 9,3% | 2,3% |
| Itaboraí | PIP - Itaboraí | 388 | 1,5% | 1,3% |
| Itaguaí | PIP - Itaguaí | 228 | 11,8% | 5,3% |
| Macaé | PIP - Macaé | 1.272 | 1,2% | 1,2% |
| Nova Friburgo | PIP - Nova Friburgo | 509 | 3,1% | 20,0% |
| Petrópolis | PIP - Petrópolis | 685 | 10,4% | 15,3% |
| Volta Redonda | PIP - Volta Redonda | 1.190 | 1,3% | 1,6% |

Em complemento à tabela, o gráfico abaixo informa acerca da relação entre os novos inquiridos das PIPs e as taxas de denúncia. Cada ponto colorido representa uma das PIPs mencionadas acima, e as cores dizem respeito à família da qual o órgão faz parte, considerando o redimensionamento institucional. O eixo horizontal retrata o número de novos inquiridos policiais recebidos pelo órgão no período analisado, enquanto o eixo vertical, a taxa de denúncia apresentada. Quando os pontos estão mais próximos na horizontal, depreende-se que as promotorias marcadas receberam um quantitativo similar de novos inquiridos; já quando estão mais dispersos, depreende-se que os números de entrada de novos inquiridos foram mais díspares. A lógica se repete no eixo vertical. Os pontos em alturas semelhantes apresentam taxas de denúncias parecidas; já as marcações em alturas mais desniveladas, taxas de denúncias mais desiguais.



Fonte: Elaborado pela GADG/MPRJ com base em informações do sistema MGP/MPRJ, acessado em 01/04/2023.

Atividades das Promotorias de Justiça Junto às Varas Criminais – Comarca do Rio de Janeiro

A análise individual dos indicadores possibilita acompanhar as atividades de cada promotoria, identificando bons exemplos e oportunidades de melhoria. Nesta etapa, o período de análise é de Janeiro a Março de 2023. Estão contempladas as Promotorias de Justiça Junto às Varas Criminais da **Comarca do Rio de Janeiro**.

A primeira linha da tabela apresenta a média de cada métrica para as promotorias em questão. Dessa forma, é possível estabelecer parâmetros de comparação entre os números de cada órgão. As métricas apresentadas estão relacionadas ao volume total de trabalho e às atividades pré-processuais.

Período: Janeiro/23 a Março/23

| Promotoria | Métricas gerais | | Métricas relacionadas à atividade pré-processual | | | |
|---|-----------------|------------------|--|---------------|---------------------------------|-------------------------|
| | Vistas abertas | Novos documentos | Denúncias | Arquivamentos | Medidas cautelares ¹ | Requerimentos de prisão |
| Média | 1142 | 130 | 48 | 11 | 3 | 1 |
| PJ junto a 5ª Vara Criminal da Capital | 1003 | 99 | 48 | 0 | 0 | 0 |
| PJ junto a 11ª Vara Criminal da Capital | 994 | 96 | 31 | 2 | 3 | 1 |
| PJ junto a 14ª Vara Criminal da Capital | 906 | 123 | 47 | 4 | 0 | 0 |
| PJ junto a 16ª Vara Criminal da Capital | 1108 | 121 | 54 | 2 | 0 | 6 |
| PJ junto a 17ª Vara Criminal da Capital | 1518 | 175 | 57 | 6 | 0 | 0 |
| PJ junto a 19ª Vara Criminal da Capital | 1328 | 154 | 75 | 2 | 0 | 0 |
| PJ junto a 20ª Vara Criminal da Capital | 1149 | 134 | 50 | 0 | 1 | 2 |
| PJ junto a 21ª Vara Criminal da Capital | 1026 | 95 | 45 | 1 | 0 | 0 |
| PJ junto a 23ª Vara Criminal da Capital | 683 | 74 | 38 | 1 | 0 | 0 |
| PJ junto a 26ª Vara Criminal da Capital | 970 | 80 | 44 | 2 | 0 | 2 |
| PJ junto a 27ª Vara Criminal da Capital | 1078 | 112 | 53 | 0 | 0 | 0 |
| PJ junto a 28ª Vara Criminal da Capital | 1466 | 121 | 38 | 3 | 0 | 0 |
| PJ junto a 29ª Vara Criminal da Capital | 1020 | 129 | 45 | 1 | 0 | 0 |
| PJ junto a 31ª Vara Criminal da Capital | 1135 | 105 | 53 | 5 | 0 | 0 |
| PJ junto a 32ª Vara Criminal da Capital | 896 | 118 | 34 | 3 | 0 | 1 |
| PJ junto a 33ª Vara Criminal da Capital | 1651 | 109 | 76 | 0 | 0 | 0 |
| PJ junto a 34ª Vara Criminal da Capital | 971 | 102 | 54 | 9 | 0 | 3 |
| PJ junto a 35ª Vara Criminal da Capital | 1339 | 84 | 47 | 1 | 0 | 0 |
| PJ junto a 36ª Vara Criminal da Capital | 1138 | 132 | 53 | 0 | 0 | 0 |
| PJ junto a 37ª Vara Criminal da Capital | 1171 | 101 | 55 | 1 | 0 | 0 |
| PJ junto a 38ª Vara Criminal da Capital | 1731 | 174 | 25 | 3 | 97 | 1 |
| PJ junto a 39ª Vara Criminal da Capital | 944 | 140 | 51 | 1 | 0 | 0 |
| PJ junto a 40ª Vara Criminal da Capital | 822 | 120 | 65 | 5 | 0 | 0 |
| PJ junto a 41ª Vara Criminal da Capital | 1200 | 144 | 61 | 0 | 0 | 0 |
| PJ junto a 42ª Vara Criminal da Capital | 746 | 132 | 81 | 2 | 0 | 0 |
| PJ junto a 43ª Vara Criminal da Capital | 1060 | 120 | 46 | 15 | 0 | 1 |
| 1ª PJ junto a 1ª e a 2ª Varas Criminais de Bangu | 1531 | 191 | 79 | 18 | 0 | 0 |
| 2ª PJ junto a 1ª e a 2ª Varas Criminais de Bangu | 1270 | 178 | 64 | 2 | 0 | 2 |
| PJ junto a 1ª Vara Criminal de Jacarepagua | 1079 | 141 | 58 | 4 | 0 | 11 |
| PJ junto a 2ª Vara Criminal de Jacarepagua | 1529 | 153 | 67 | 12 | 0 | 0 |
| 1ª PJ Criminal de Santa Cruz | 1517 | 282 | 21 | 161 | 1 | 0 |
| 2ª PJ Criminal de Santa Cruz | 1645 | 284 | 29 | 116 | 1 | 0 |
| 1ª PJ junto a 1ª Vara Criminal Especializada da Capital | 493 | 42 | 2 | 0 | 0 | 0 |
| 2ª PJ junto a 1ª Vara Criminal Especializada da Capital | 453 | 43 | 5 | 3 | 0 | 0 |
| PJ junto a 1ª Vara Criminal de Madureira | 1080 | 116 | 42 | 1 | 0 | 0 |
| PJ junto a 2ª Vara Criminal de Madureira | 1478 | 142 | 35 | 2 | 0 | 0 |

Fonte: Elaborado pela GADG/MPRJ com base em informações do sistema MGP/MPRJ, acessado em 01/04/2023.

¹ Requerimentos de medidas cautelares por iniciativa do MP.

Atividades das Promotorias de Justiça Junto às Varas Criminais – Comarca do Rio de Janeiro

Assim como na página anterior, o período de análise é de Janeiro a Março de 2023, e estão contempladas as Promotorias de Justiça Junto às Varas Criminais da **Comarca do Rio de Janeiro**. Dessa vez, as métricas apresentadas na tabela estão relacionadas às atividades processuais, e na primeira linha é apresentada a média de cada métrica para as promotorias em questão. Dessa forma, é possível estabelecer parâmetros de comparação entre os números de cada órgão.

Período: Janeiro/23 a Março/23

| Promotoria | Métricas relacionadas à atividade processual | | | | | |
|---|--|-----------|-------------------------|------------------|----------|-------------------------|
| | Manifestações | Despachos | Aditamentos de denúncia | Alegações finais | Recursos | Declínios de atribuição |
| Média | 507 | 1 | 2 | 49 | 31 | 15 |
| PJ junto a 5ª Vara Criminal da Capital | 449 | 0 | 2 | 84 | 47 | 1 |
| PJ junto a 11ª Vara Criminal da Capital | 524 | 0 | 1 | 33 | 21 | 2 |
| PJ junto a 14ª Vara Criminal da Capital | 392 | 0 | 1 | 20 | 34 | 4 |
| PJ junto a 16ª Vara Criminal da Capital | 444 | 0 | 2 | 56 | 45 | 9 |
| PJ junto a 17ª Vara Criminal da Capital | 706 | 0 | 5 | 53 | 28 | 54 |
| PJ junto a 19ª Vara Criminal da Capital | 658 | 1 | 0 | 89 | 43 | 46 |
| PJ junto a 20ª Vara Criminal da Capital | 594 | 2 | 0 | 25 | 30 | 9 |
| PJ junto a 21ª Vara Criminal da Capital | 398 | 0 | 0 | 52 | 61 | 26 |
| PJ junto a 23ª Vara Criminal da Capital | 268 | 0 | 0 | 43 | 13 | 6 |
| PJ junto a 26ª Vara Criminal da Capital | 510 | 2 | 0 | 87 | 30 | 8 |
| PJ junto a 27ª Vara Criminal da Capital | 548 | 0 | 1 | 50 | 59 | 11 |
| PJ junto a 28ª Vara Criminal da Capital | 820 | 0 | 0 | 54 | 39 | 1 |
| PJ junto a 29ª Vara Criminal da Capital | 513 | 0 | 0 | 55 | 38 | 3 |
| PJ junto a 31ª Vara Criminal da Capital | 377 | 0 | 3 | 88 | 26 | 23 |
| PJ junto a 32ª Vara Criminal da Capital | 358 | 0 | 1 | 39 | 12 | 1 |
| PJ junto a 33ª Vara Criminal da Capital | 892 | 0 | 0 | 44 | 24 | 2 |
| PJ junto a 34ª Vara Criminal da Capital | 393 | 0 | 3 | 64 | 45 | 2 |
| PJ junto a 35ª Vara Criminal da Capital | 729 | 0 | 1 | 72 | 32 | 0 |
| PJ junto a 36ª Vara Criminal da Capital | 578 | 0 | 1 | 37 | 40 | 4 |
| PJ junto a 37ª Vara Criminal da Capital | 534 | 0 | 1 | 60 | 23 | 1 |
| PJ junto a 38ª Vara Criminal da Capital | 749 | 3 | 2 | 23 | 25 | 13 |
| PJ junto a 39ª Vara Criminal da Capital | 581 | 2 | 2 | 39 | 28 | 4 |
| PJ junto a 40ª Vara Criminal da Capital | 256 | 0 | 0 | 43 | 6 | 12 |
| PJ junto a 41ª Vara Criminal da Capital | 500 | 0 | 2 | 54 | 33 | 9 |
| PJ junto a 42ª Vara Criminal da Capital | 296 | 0 | 1 | 30 | 11 | 0 |
| PJ junto a 43ª Vara Criminal da Capital | 479 | 0 | 10 | 58 | 23 | 5 |
| 1ª PJ junto a 1ª e a 2ª Varas Criminais de Bangu | 499 | 1 | 3 | 86 | 72 | 18 |
| 2ª PJ junto a 1ª e a 2ª Varas Criminais de Bangu | 713 | 0 | 1 | 64 | 21 | 56 |
| PJ junto a 1ª Vara Criminal de Jacarepagua | 403 | 1 | 2 | 31 | 45 | 1 |
| PJ junto a 2ª Vara Criminal de Jacarepagua | 536 | 0 | 5 | 77 | 28 | 19 |
| 1ª PJ Criminal de Santa Cruz | 444 | 2 | 1 | 18 | 15 | 78 |
| 2ª PJ Criminal de Santa Cruz | 513 | 2 | 0 | 9 | 26 | 64 |
| 1ª PJ junto a 1ª Vara Criminal Especializada da Capital | 260 | 4 | 1 | 10 | 21 | 0 |
| 2ª PJ junto a 1ª Vara Criminal Especializada da Capital | 251 | 1 | 0 | 7 | 20 | 27 |
| PJ junto a 1ª Vara Criminal de Madureira | 416 | 0 | 4 | 56 | 19 | 13 |
| PJ junto a 2ª Vara Criminal de Madureira | 670 | 0 | 0 | 58 | 48 | 15 |

Fonte: Elaborado pela GADG/MPRJ com base em informações do sistema MGP/MPRJ, acessado em 01/04/2023.

Atividades das Promotorias de Justiça Junto às Varas Criminais – Outras comarcas

A análise individual dos indicadores possibilita acompanhar as atividades de cada promotoria, identificando bons exemplos e oportunidades de melhoria. Nesta etapa, o período de análise é de Janeiro a Março de 2023. Estão contempladas as Promotorias de Justiça Junto às Varas Criminais das **comarcas fora da Capital**.

A primeira linha da tabela apresenta a média de cada métrica para as promotorias em questão. Dessa forma, é possível estabelecer parâmetros de comparação entre os números de cada órgão. As métricas apresentadas estão relacionadas ao volume total de trabalho e às atividades pré-processuais.

Período: Janeiro/23 a Março/23

| Promotoria | Métricas gerais | | Métricas relacionadas à atividade pré-processual | | | |
|---|-----------------|------------------|--|---------------|---------------------------------|-------------------------|
| | Vistas abertas | Novos documentos | Denúncias | Arquivamentos | Medidas cautelares ¹ | Requerimentos de prisão |
| Média | 908 | 111 | 41 | 2 | 0 | 0 |
| PJ junto a 1ª Vara Criminal de Niterói | 915 | 119 | 70 | 0 | 0 | 0 |
| PJ junto a 2ª Vara Criminal de Niterói | 1534 | 151 | 79 | 0 | 0 | 0 |
| PJ junto a 3ª Vara Criminal de Niterói | 331 | 16 | 4 | 0 | 0 | 1 |
| PJ junto a 4ª Vara Criminal de Niterói | 2032 | 165 | 75 | 2 | 0 | 0 |
| PJ junto a 1ª Vara Criminal de São Gonçalo | 1014 | 134 | 55 | 0 | 1 | 0 |
| PJ junto a 2ª Vara Criminal de São Gonçalo | 1045 | 85 | 46 | 1 | 0 | 0 |
| PJ junto a 3ª Vara Criminal de São Gonçalo | 924 | 115 | 50 | 0 | 0 | 0 |
| 1ª PJ junto a 4ª Vara Criminal de São Gonçalo | 410 | 20 | 1 | 0 | 0 | 0 |
| 2ª PJ junto a 4ª Vara Criminal de São Gonçalo | 409 | 13 | 4 | 0 | 0 | 0 |
| PJ junto a 5ª Vara Criminal de São Gonçalo | 1289 | 126 | 37 | 0 | 0 | 0 |
| PJ junto a 1ª Vara Criminal de Duque de Caxias | 939 | 133 | 52 | 0 | 1 | 2 |
| PJ junto a 2ª Vara Criminal de Duque de Caxias | 1096 | 184 | 55 | 1 | 0 | 1 |
| PJ junto a 3ª Vara Criminal de Duque de Caxias | 965 | 166 | 66 | 0 | 0 | 0 |
| 1ª PJ junto a 4ª Vara Criminal de Duque de Caxias | 233 | 11 | 2 | 0 | 0 | 0 |
| 2ª PJ junto a 4ª Vara Criminal de Duque de Caxias | 272 | 13 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| PJ junto a 1ª Vara Criminal de Nova Iguaçu | 1462 | 255 | 56 | 4 | 0 | 5 |
| PJ junto a 2ª Vara Criminal de Nova Iguaçu | 766 | 251 | 47 | 1 | 0 | 0 |
| 1ª PJ junto a 4ª Vara Criminal de Nova Iguaçu | 280 | 20 | 2 | 0 | 0 | 0 |
| 2ª PJ junto a 4ª Vara Criminal de Nova Iguaçu | 291 | 21 | 5 | 0 | 0 | 0 |
| PJ junto a 7ª Vara Criminal de Nova Iguaçu | 780 | 123 | 32 | 0 | 0 | 0 |
| 1ª PJ junto a 1ª Vara Criminal de São João de Meriti | 588 | 69 | 29 | 0 | 0 | 0 |
| 2ª PJ junto a 1ª Vara Criminal de São João de Meriti | 612 | 69 | 18 | 1 | 0 | 0 |
| PJ junto a 2ª Vara Criminal de São João de Meriti | 845 | 120 | 44 | 1 | 0 | 0 |
| 1ª PJ junto as Varas Criminais de Belford Roxo | 1325 | 161 | 56 | 2 | 0 | 0 |
| 2ª PJ junto as Varas Criminais de Belford Roxo | 974 | 98 | 33 | 5 | 0 | 0 |
| PJ junto a 1ª Vara Criminal de Nilópolis | 767 | 88 | 22 | 0 | 0 | 0 |
| PJ junto a 1ª Vara Criminal de Petrópolis | 1501 | 140 | 67 | 0 | 2 | 0 |
| PJ junto a 2ª Vara Criminal de Petrópolis | 1051 | 131 | 85 | 7 | 0 | 5 |
| 1ª PJ junto a 1ª Vara Criminal de Campos dos Goytacazes | 738 | 72 | 3 | 1 | 0 | 0 |
| 2ª PJ junto a 1ª Vara Criminal de Campos dos Goytacazes | 750 | 69 | 1 | 0 | 0 | 0 |
| PJ junto a 2ª Vara Criminal de Campos dos Goytacazes | 1374 | 170 | 87 | 11 | 0 | 0 |
| PJ junto a 3ª Vara Criminal de Campos dos Goytacazes | 1531 | 240 | 116 | 37 | 0 | 0 |

Fonte: Elaborado pela GADG/MPRJ com base em informações do sistema MGP/MPRJ, acessado em 01/04/2023.

¹Requerimentos de medidas cautelares por iniciativa do MP.

Atividades das Promotorias de Justiça Junto às Varas Criminais – Outras comarcas

Assim como na página anterior, o período de análise é de Janeiro a Março de 2023, e estão contempladas as Promotorias de Justiça Junto às Varas Criminais das demais comarcas. Dessa vez, as métricas apresentadas na tabela estão relacionadas às atividades processuais, e na primeira linha é apresentada a média de cada métrica para as promotorias em questão. Dessa forma, é possível estabelecer parâmetros de comparação entre os números de cada órgão.

Período: Janeiro/23 a Março/23

| Promotoria | Métricas relacionadas à atividade processual | | | | | |
|---|--|-----------|-------------------------|------------------|----------|-------------------------|
| | Manifestações | Despachos | Aditamentos de denúncia | Alegações finais | Recursos | Declínios de atribuição |
| Média | 417 | 12 | 1 | 36 | 35 | 7 |
| PJ junto a 1ª Vara Criminal de Niterói | 265 | 0 | 0 | 40 | 12 | 2 |
| PJ junto a 2ª Vara Criminal de Niterói | 657 | 0 | 0 | 94 | 35 | 0 |
| PJ junto a 3ª Vara Criminal de Niterói | 115 | 0 | 6 | 8 | 12 | 5 |
| PJ junto a 4ª Vara Criminal de Niterói | 959 | 3 | 0 | 66 | 46 | 2 |
| PJ junto a 1ª Vara Criminal de São Gonçalo | 466 | 0 | 3 | 27 | 26 | 8 |
| PJ junto a 2ª Vara Criminal de São Gonçalo | 459 | 0 | 0 | 44 | 52 | 4 |
| PJ junto a 3ª Vara Criminal de São Gonçalo | 592 | 4 | 0 | 12 | 42 | 5 |
| 1ª PJ junto a 4ª Vara Criminal de São Gonçalo | 256 | 1 | 0 | 8 | 5 | 1 |
| 2ª PJ junto a 4ª Vara Criminal de São Gonçalo | 274 | 1 | 0 | 9 | 6 | 1 |
| PJ junto a 5ª Vara Criminal de São Gonçalo | 670 | 0 | 1 | 53 | 31 | 0 |
| PJ junto a 1ª Vara Criminal de Duque de Caxias | 290 | 0 | 1 | 68 | 31 | 3 |
| PJ junto a 2ª Vara Criminal de Duque de Caxias | 536 | 0 | 1 | 42 | 54 | 18 |
| PJ junto a 3ª Vara Criminal de Duque de Caxias | 371 | 0 | 2 | 49 | 74 | 14 |
| 1ª PJ junto a 4ª Vara Criminal de Duque de Caxias | 156 | 1 | 1 | 8 | 7 | 0 |
| 2ª PJ junto a 4ª Vara Criminal de Duque de Caxias | 128 | 0 | 1 | 7 | 5 | 1 |
| PJ junto a 1ª Vara Criminal de Nova Iguaçu | 556 | 10 | 4 | 18 | 72 | 10 |
| PJ junto a 2ª Vara Criminal de Nova Iguaçu | 423 | 2 | 0 | 15 | 12 | 1 |
| 1ª PJ junto a 4ª Vara Criminal de Nova Iguaçu | 195 | 1 | 0 | 12 | 5 | 0 |
| 2ª PJ junto a 4ª Vara Criminal de Nova Iguaçu | 158 | 0 | 0 | 3 | 8 | 1 |
| PJ junto a 7ª Vara Criminal de Nova Iguaçu | 479 | 0 | 0 | 19 | 55 | 4 |
| 1ª PJ junto a 1ª Vara Criminal de São João de Meriti | 371 | 0 | 0 | 30 | 15 | 2 |
| 2ª PJ junto a 1ª Vara Criminal de São João de Meriti | 335 | 0 | 0 | 14 | 21 | 2 |
| PJ junto a 2ª Vara Criminal de São João de Meriti | 361 | 0 | 1 | 25 | 41 | 10 |
| 1ª PJ junto as Varas Criminais de Belford Roxo | 736 | 2 | 2 | 58 | 47 | 52 |
| 2ª PJ junto as Varas Criminais de Belford Roxo | 448 | 0 | 6 | 26 | 30 | 23 |
| PJ junto a 1ª Vara Criminal de Nilópolis | 237 | 0 | 0 | 14 | 20 | 9 |
| PJ junto a 1ª Vara Criminal de Petrópolis | 641 | 1 | 2 | 138 | 80 | 35 |
| PJ junto a 2ª Vara Criminal de Petrópolis | 569 | 0 | 1 | 69 | 67 | 13 |
| 1ª PJ junto a 1ª Vara Criminal de Campos dos Goytacazes | 289 | 37 | 2 | 20 | 31 | 4 |
| 2ª PJ junto a 1ª Vara Criminal de Campos dos Goytacazes | 294 | 41 | 2 | 7 | 37 | 1 |
| PJ junto a 2ª Vara Criminal de Campos dos Goytacazes | 573 | 102 | 2 | 75 | 85 | 0 |
| PJ junto a 3ª Vara Criminal de Campos dos Goytacazes | 470 | 180 | 2 | 70 | 48 | 0 |

Fonte: Elaborado pela GADG/MPRJ com base em informações do sistema MGP/MPRJ, acessado em 01/04/2023.

Resultados das Promotorias de Justiça Junto às Varas Criminais – Comarca do Rio de Janeiro

A taxa de procedência pode ser analisada por promotoria e destrinchada nos outros diversos resultados. Nesse caso, foram analisadas as **denúncias oferecidas em autos de prisão em flagrantes** pelas Promotorias de Justiça Junto às Varas Criminais da Comarca do Rio de Janeiro. As cores apresentadas nas taxas têm por objetivo facilitar a compreensão dos valores que estão **abaixo da média** ou **acima da média**, com base nos dados do período analisado.

| Órgão | Denúncias oferecidas em 2020 | Até o dia 31/03/2023 | | | | | |
|---|------------------------------|----------------------|------------------------|----------------------|--------------------------------------|---------------------|----------------|
| | | Julgadas procedentes | Julgadas improcedentes | Extinção do processo | Suspensão do processo (Art. 366 CPP) | Aguardando sentença | Sem informação |
| PJ junto a 5ª Vara Criminal da Capital | 168 | 81,4% | 8,2% | 3,1% | 7,2% | 34,5% | 11,9% |
| PJ junto a 11ª Vara Criminal da Capital | 159 | 69,4% | 8,2% | 1,2% | 21,2% | 44,4% | 3,8% |
| PJ junto a 14ª Vara Criminal da Capital | 114 | 73,1% | 11,8% | 0,0% | 15,1% | 13,9% | 5,3% |
| PJ junto a 16ª Vara Criminal da Capital | 191 | 73,5% | 11,1% | 2,6% | 12,8% | 36,8% | 3,1% |
| PJ junto a 17ª Vara Criminal da Capital | 182 | 81,0% | 11,4% | 3,8% | 3,8% | 41,3% | 1,6% |
| PJ junto a 19ª Vara Criminal da Capital | 164 | 90,1% | 7,0% | 2,8% | 0,0% | 55,3% | 3,0% |
| PJ junto a 20ª Vara Criminal da Capital | 170 | 63,6% | 10,1% | 6,2% | 20,2% | 22,3% | 2,4% |
| PJ junto a 21ª Vara Criminal da Capital | 217 | 60,6% | 21,2% | 6,7% | 11,5% | 50,5% | 3,2% |
| PJ junto a 23ª Vara Criminal da Capital | 198 | 82,8% | 15,1% | 2,2% | 0,0% | 51,8% | 2,5% |
| PJ junto a 26ª Vara Criminal da Capital | 160 | 76,7% | 14,4% | 6,7% | 2,2% | 42,3% | 2,5% |
| PJ junto a 27ª Vara Criminal da Capital | 193 | 84,7% | 2,2% | 0,0% | 13,1% | 25,5% | 4,7% |
| PJ junto a 28ª Vara Criminal da Capital | 200 | 80,2% | 14,0% | 3,5% | 2,3% | 53,8% | 7,0% |
| PJ junto a 29ª Vara Criminal da Capital | 191 | 71,6% | 9,7% | 1,9% | 16,8% | 18,0% | 1,0% |
| PJ junto a 31ª Vara Criminal da Capital | 154 | 59,6% | 19,1% | 4,3% | 17,0% | 69,5% | 0,0% |
| PJ junto a 32ª Vara Criminal da Capital | 169 | 91,7% | 6,2% | 2,1% | 0,0% | 70,0% | 5,3% |
| PJ junto a 33ª Vara Criminal da Capital | 160 | 68,9% | 10,7% | 11,5% | 9,0% | 18,1% | 6,9% |
| PJ junto a 34ª Vara Criminal da Capital | 159 | 86,6% | 8,9% | 3,6% | 0,9% | 26,8% | 3,8% |
| PJ junto a 35ª Vara Criminal da Capital | 197 | 46,5% | 24,8% | 11,9% | 16,8% | 48,2% | 1,0% |
| PJ junto a 36ª Vara Criminal da Capital | 175 | 68,3% | 7,7% | 4,9% | 19,0% | 17,4% | 1,7% |
| PJ junto a 37ª Vara Criminal da Capital | 127 | 66,7% | 31,0% | 1,1% | 1,1% | 29,3% | 3,1% |
| PJ junto a 38ª Vara Criminal da Capital | 88 | 54,5% | 29,5% | 6,8% | 9,1% | 48,8% | 2,3% |
| PJ junto a 39ª Vara Criminal da Capital | 196 | 82,6% | 7,8% | 3,5% | 6,1% | 38,8% | 4,1% |
| PJ junto a 40ª Vara Criminal da Capital | 196 | 60,1% | 18,0% | 12,4% | 9,6% | 8,7% | 0,5% |
| PJ junto a 41ª Vara Criminal da Capital | 140 | 71,1% | 10,0% | 5,6% | 13,3% | 34,8% | 1,4% |
| PJ junto a 42ª Vara Criminal da Capital | 191 | 63,4% | 14,5% | 8,1% | 14,0% | 8,5% | 1,6% |
| PJ junto a 43ª Vara Criminal da Capital | 144 | 57,9% | 22,3% | 0,8% | 19,0% | 16,0% | 0,0% |
| 1ª PJ junto a 1ª e a 2ª Varas Criminais de Bangu | 274 | 79,3% | 3,4% | 6,7% | 10,6% | 33,9% | 1,1% |
| 2ª PJ junto a 1ª e a 2ª Varas Criminais de Bangu | 221 | 75,4% | 18,0% | 6,6% | 0,0% | 37,8% | 11,3% |
| PJ junto a 1ª Vara Criminal de Jacarepagua | 259 | 62,3% | 9,4% | 25,8% | 2,5% | 35,6% | 4,6% |
| PJ junto a 2ª Vara Criminal de Jacarepagua | 253 | 54,5% | 28,1% | 8,4% | 9,0% | 32,9% | 1,6% |
| 1ª PJ Criminal de Santa Cruz | 50 | 50,0% | 0,0% | 38,1% | 11,9% | 6,7% | 10,0% |
| 2ª PJ Criminal de Santa Cruz | 44 | 46,7% | 6,7% | 36,7% | 10,0% | 23,1% | 11,4% |
| 1ª PJ junto a 1ª Vara Criminal Especializada da Capital | 19 | 76,9% | 23,1% | 0,0% | 0,0% | 27,8% | 5,3% |
| 2ª PJ junto a 1ª Vara Criminal Especializada da Capital | 6 | 100,0% | 0,0% | 0,0% | 0,0% | 33,3% | 0,0% |
| PJ junto a 1ª Vara Criminal de Madureira | 172 | 51,5% | 25,7% | 14,7% | 8,1% | 20,0% | 1,2% |
| PJ junto a 2ª Vara Criminal de Madureira | 174 | 59,0% | 21,4% | 9,4% | 10,3% | 28,2% | 6,3% |

Fonte: Elaborado pela GADG/MPRJ com base no cruzamento de informações do sistema MGP/MPRJ, acessado em 01/04/2023, com a consulta processual no site do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro (TJRJ).

A GADG informa que o sistema de consulta processual no site do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro (TJRJ) está sendo aprimorado e, portanto, a última atualização é referente ao dia 01/08/2022.

Resultados das Promotorias de Justiça Junto às Varas Criminais – Outras comarcas

A taxa de procedência pode ser analisada por promotoria e destrinchada nos outros diversos resultados. Nesse caso, foram analisadas as **denúncias oferecidas em autos de prisão em flagrantes** pelas Promotorias de Justiça Junto às Varas Criminais das comarcas fora da capital. As cores apresentadas nas taxas têm por objetivo facilitar a compreensão dos valores que estão **abaixo da média** ou **acima da média**, com base nos dados do período analisado.

| Órgão | Denúncias oferecidas em 2020 | Até o dia 31/03/2023 | | | | | |
|---|------------------------------|----------------------|------------------------|----------------------|--------------------------------------|---------------------|----------------|
| | | Julgadas procedentes | Julgadas improcedentes | Extinção do processo | Suspensão do processo (Art. 366 CPP) | Aguardando sentença | Sem informação |
| PJ junto a 1ª Vara Criminal de Niterói | 206 | 78,2% | 5,7% | 6,9% | 9,2% | 10,3% | 5,8% |
| PJ junto a 2ª Vara Criminal de Niterói | 215 | 65,6% | 6,9% | 16,0% | 11,5% | 31,1% | 11,6% |
| PJ junto a 3ª Vara Criminal de Niterói | 5 | 66,7% | 0,0% | 33,3% | 0,0% | 25,0% | 20,0% |
| PJ junto a 4ª Vara Criminal de Niterói | 207 | 78,6% | 6,0% | 6,0% | 9,4% | 39,1% | 7,2% |
| PJ junto a 1ª Vara Criminal de São Gonçalo | 159 | 70,7% | 9,8% | 10,6% | 8,9% | 9,6% | 14,5% |
| PJ junto a 2ª Vara Criminal de São Gonçalo | 167 | 63,5% | 9,4% | 5,9% | 21,2% | 47,5% | 3,0% |
| PJ junto a 3ª Vara Criminal de São Gonçalo | 154 | 66,9% | 21,3% | 3,9% | 7,9% | 17,5% | 0,0% |
| 1ª PJ junto a 4ª Vara Criminal de São Gonçalo | 8 | 50,0% | 50,0% | 0,0% | 0,0% | 66,7% | 25,0% |
| 2ª PJ junto a 4ª Vara Criminal de São Gonçalo | 6 | 50,0% | 50,0% | 0,0% | 0,0% | 66,7% | 0,0% |
| PJ junto a 5ª Vara Criminal de São Gonçalo | 141 | 70,6% | 6,4% | 16,5% | 6,4% | 18,7% | 5,0% |
| PJ junto a 1ª Vara Criminal de Duque de Caxias | 201 | 86,7% | 8,6% | 1,9% | 2,9% | 41,7% | 10,4% |
| PJ junto a 2ª Vara Criminal de Duque de Caxias | 209 | 86,9% | 3,3% | 9,0% | 0,8% | 31,1% | 15,3% |
| PJ junto a 3ª Vara Criminal de Duque de Caxias | 147 | 83,8% | 1,4% | 14,9% | 0,0% | 46,0% | 6,8% |
| 1ª PJ junto a 4ª Vara Criminal de Duque de Caxias | 3 | 0,0% | 0,0% | 0,0% | 0,0% | 100,0% | 33,3% |
| 2ª PJ junto a 4ª Vara Criminal de Duque de Caxias | 11 | 0,0% | 0,0% | 0,0% | 0,0% | 100,0% | 9,1% |
| PJ junto a 1ª Vara Criminal de Nova Iguaçu | 172 | 83,6% | 5,5% | 8,2% | 2,7% | 56,5% | 2,3% |
| PJ junto a 2ª Vara Criminal de Nova Iguaçu | 169 | 73,3% | 19,0% | 7,8% | 0,0% | 27,0% | 5,9% |
| 1ª PJ junto a 4ª Vara Criminal de Nova Iguaçu | 7 | 0,0% | 0,0% | 0,0% | 0,0% | 100,0% | 0,0% |
| 2ª PJ junto a 4ª Vara Criminal de Nova Iguaçu | 5 | 0,0% | 0,0% | 0,0% | 0,0% | 100,0% | 20,0% |
| PJ junto a 7ª Vara Criminal de Nova Iguaçu | 111 | 80,8% | 19,2% | 0,0% | 0,0% | 31,1% | 4,5% |
| 1ª PJ junto a 1ª Vara Criminal de São João de Meriti | 87 | 81,0% | 14,3% | 4,8% | 0,0% | 41,7% | 17,2% |
| 2ª PJ junto a 1ª Vara Criminal de São João de Meriti | 64 | 75,9% | 3,4% | 20,7% | 0,0% | 50,0% | 9,4% |
| PJ junto a 2ª Vara Criminal de São João de Meriti | 92 | 93,4% | 3,3% | 0,0% | 3,3% | 33,0% | 1,1% |
| 1ª PJ junto as Varas Criminais de Belford Roxo | 85 | 86,7% | 0,0% | 13,3% | 0,0% | 63,9% | 2,4% |
| 2ª PJ junto as Varas Criminais de Belford Roxo | 107 | 82,5% | 12,7% | 4,8% | 0,0% | 37,6% | 5,6% |
| PJ junto a 1ª Vara Criminal de Nilópolis | 120 | 70,0% | 22,0% | 4,0% | 4,0% | 16,7% | 0,0% |
| PJ junto a 1ª Vara Criminal de Petrópolis | 198 | 95,0% | 0,0% | 3,4% | 1,7% | 37,4% | 4,0% |
| PJ junto a 2ª Vara Criminal de Petrópolis | 227 | 89,3% | 4,8% | 4,8% | 1,2% | 61,1% | 4,8% |
| 1ª PJ junto a 1ª Vara Criminal de Campos dos Goytacazes | 24 | 66,7% | 22,2% | 11,1% | 0,0% | 59,1% | 8,3% |
| 2ª PJ junto a 1ª Vara Criminal de Campos dos Goytacazes | 14 | 75,0% | 25,0% | 0,0% | 0,0% | 60,0% | 28,6% |
| PJ junto a 2ª Vara Criminal de Campos dos Goytacazes | 301 | 73,2% | 20,6% | 6,2% | 0,0% | 56,5% | 25,9% |
| PJ junto a 3ª Vara Criminal de Campos dos Goytacazes | 278 | 87,2% | 6,4% | 4,6% | 1,8% | 55,3% | 12,2% |

Fonte: Elaborado pela GADG/MPRJ com base no cruzamento de informações do sistema MGP/MPRJ, acessado em 01/04/2023, com a consulta processual no site do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro (TJRJ).

A GADG informa que o sistema de consulta processual no site do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro (TJRJ) está sendo aprimorado e, portanto, a última atualização é referente ao dia 01/08/2022.

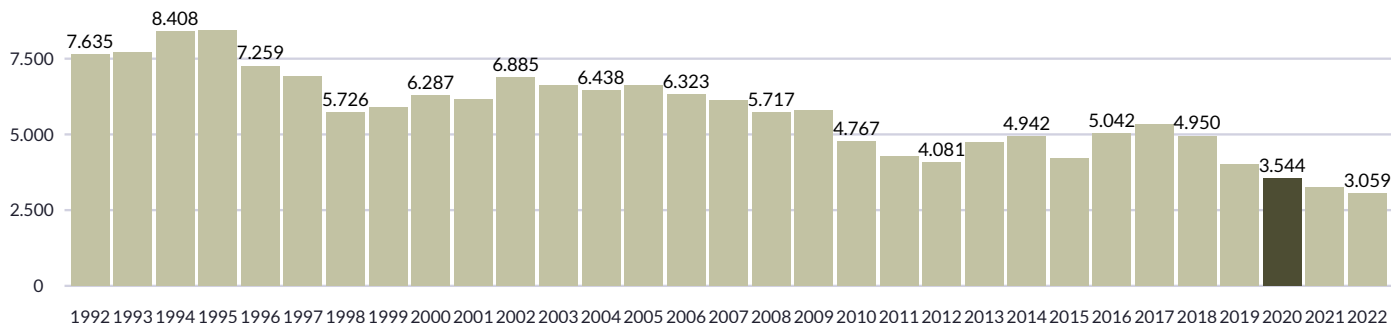
SEÇÃO:
VISÃO ESPECÍFICA
ANÁLISE DOS CASOS DE HOMICÍDIO DOLOSO



Homicídio doloso – O problema a ser enfrentado

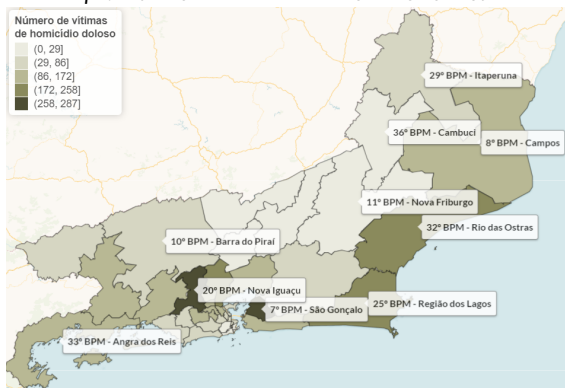
Conforme mencionado na dinâmica criminal, o **diagnóstico individual pelo tipo penal** permite o aprofundamento em determinado assunto e auxilia o MPRJ a desenvolver estratégias para combater a criminalidade em suas particularidades. Para o primeiro estudo, foi selecionado o **homicídio doloso**, visto que a vida é um dos principais bem jurídicos tutelados pelo Estado. Foi definido o ano de 2020 para a análise, com base em estudos já apresentados que apontam para importância dos dois primeiros anos no processo investigativo. Essa seção objetiva explorar a frequência desse delito no estado do Rio de Janeiro e a atuação ministerial nessa conjuntura, apresentando dados como **ocorrências, quantitativo de denúncias, taxas de finalização e procedência**.

Série histórica do número de vítimas de homicídio doloso no estado por ano



Os mapas que se seguem apresentam a distribuição territorial das vítimas de homicídio doloso no ano de 2020, no estado e na capital. As delimitações territoriais correspondem às Áreas Integradas de Segurança Pública (AISPs). As cores mais escuras representam as áreas com maior incidências de vítimas de homicídio.

Mapa: Vítimas de homicídio doloso - 2020 - estado

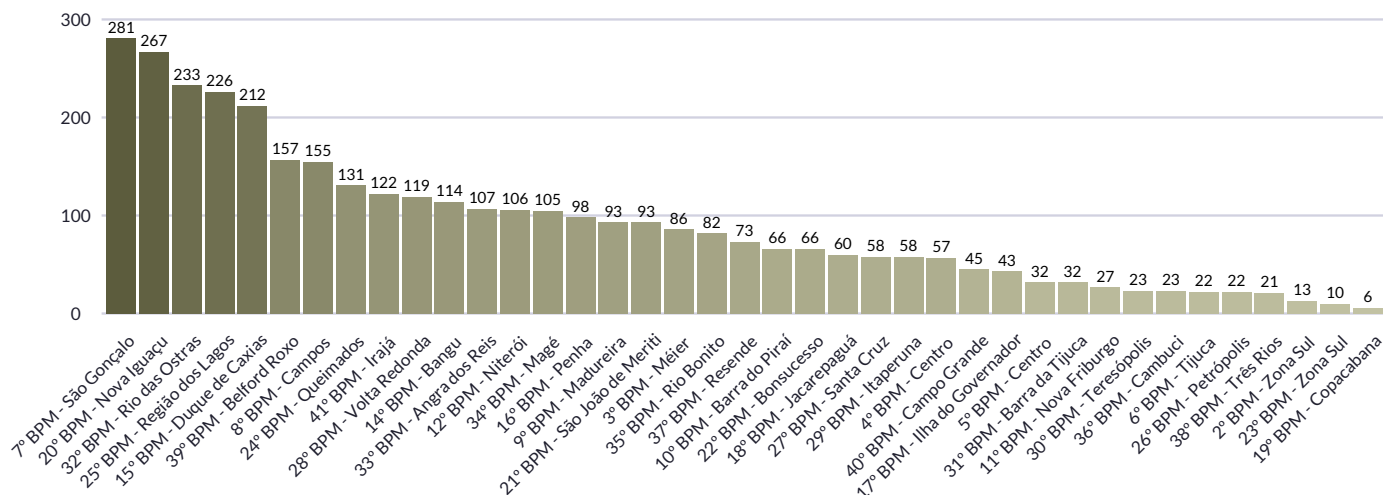


Mapa: Vítimas de homicídio doloso - 2020 - capital



O gráfico abaixo complementa a análise territorial e apresenta o número de vítimas de homicídio doloso nas 39 AISPs do estado. A ordenação se dá a partir da incidência de vítimas em cada região, e as cores mais escuras destacam as áreas com números mais alarmantes.

Vítimas de homicídio doloso por AISP - 2020



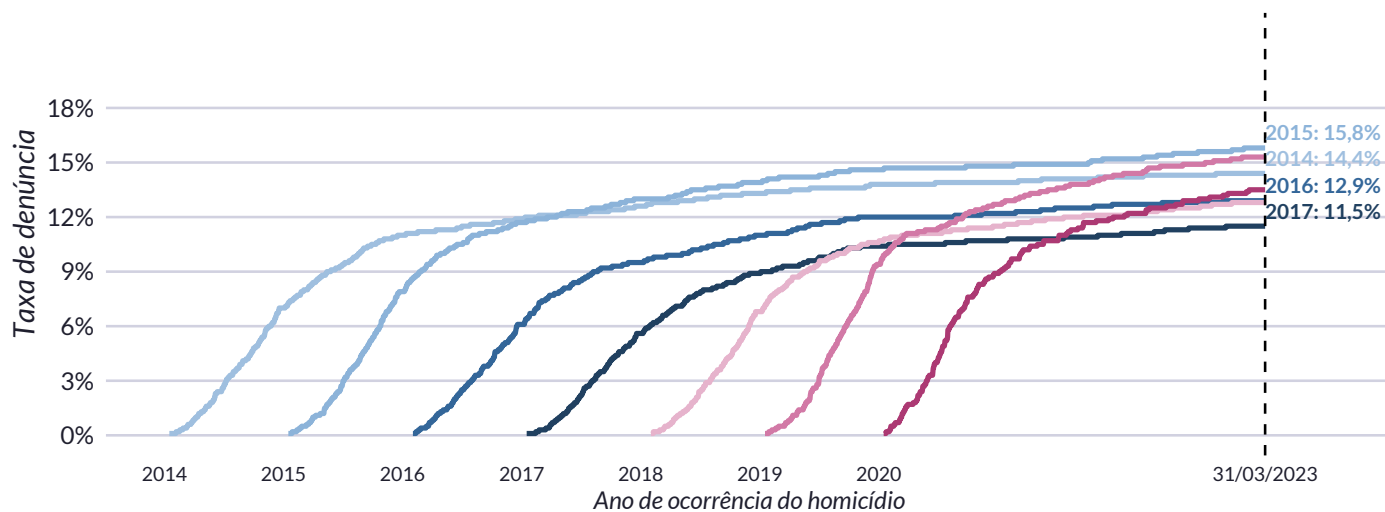
Fonte: Elaborado pela GADG/MPRJ com base em informações do Instituto de Segurança Pública (ISP/RJ).

Homicídio doloso – Atuação ministerial

Uma vez apresentado o problema a ser enfrentado, mostra-se importante focar a análise nas respostas que o Ministério Público apresentou até então. Para tanto, fez-se uso dos indicadores de resultado, cuja metodologia de cálculo pode ser consultada [aqui](#). Esses indicadores permitem acompanhar os andamentos dos casos de homicídio doloso até os dias atuais. A tabela abaixo oferece um descritivo do cenário analisado, desde o quantitativo de ocorrência, até as principais taxas de finalização para os casos de homicídio doloso.

| Ano | 2014 | 2015 | 2016 | 2017 | 2018 | 2019 | 2020 |
|-------------------------------------|-------|-------|-------|-------|-------|-------|-------|
| Ocorrências de homicídio doloso (A) | 4.610 | 3.903 | 4.640 | 4.923 | 4.553 | 3.671 | 1.765 |
| Com informação (B) | 4.327 | 3.724 | 4.296 | 4.645 | 4.246 | 3.416 | 1.599 |
| Sem informação (C) | 283 | 179 | 344 | 278 | 307 | 255 | 166 |
| Denunciados (D) | 663 | 615 | 598 | 567 | 580 | 562 | 234 |
| Arquivados (E) | 1.950 | 1.451 | 1.584 | 1.259 | 758 | 261 | 57 |
| Finalizados (D + E) | 2.613 | 2.066 | 2.182 | 1.826 | 1.338 | 823 | 291 |
| % Com informação (B/A) | 93,9% | 95,4% | 92,6% | 94,4% | 93,3% | 93,1% | 90,6% |
| % Sem informação (C/A) | 6,1% | 4,6% | 7,4% | 5,6% | 6,7% | 6,9% | 9,4% |
| Indicadores de resultado: | | | | | | | |
| Taxa de denúncia (D/A) | 14,4% | 15,8% | 12,9% | 11,5% | 12,7% | 15,3% | 13,3% |
| Taxa de arquivamento (E/A) | 42,3% | 37,2% | 34,1% | 25,6% | 16,6% | 7,1% | 3,2% |
| Taxa de finalização (D + E)/A | 56,7% | 53,0% | 47,0% | 37,1% | 29,3% | 22,4% | 16,5% |

Para os casos de homicídio doloso, a taxa de denúncia também pode ser avaliada pela sua evolução temporal. As linhas coloridas indicam a evolução da taxa de denúncia por ano de entrada e o eixo horizontal marca o tempo decorrido, desde a entrada até a data de análise deste relatório. Quanto mais íngreme a curva, maior a velocidade da evolução da taxa no período marcado no eixo horizontal. A estabilização da curva, por sua vez, indica que a taxa pouco se alterou no intervalo de tempo marcado.



Fonte: Elaborado pela GADG/MPRJ com base no cruzamento de informações do Instituto de Segurança Pública (ISP/RJ) com informações do sistema MGP/MPRJ, acessado em 01/04/2023.

Homicídio doloso – Atuação ministerial

Como apresentado, a escolha por um ano de análise permite entender com mais detalhes a atuação ministerial e os principais resultados obtidos dentro do fluxo de justiça criminal. Esta página foca o olhar nos eventos de homicídio doloso **ocorridos em 2020** e apresenta os principais indicadores de resultado que possibilitam acompanhar o andamento desses casos até os dias atuais.



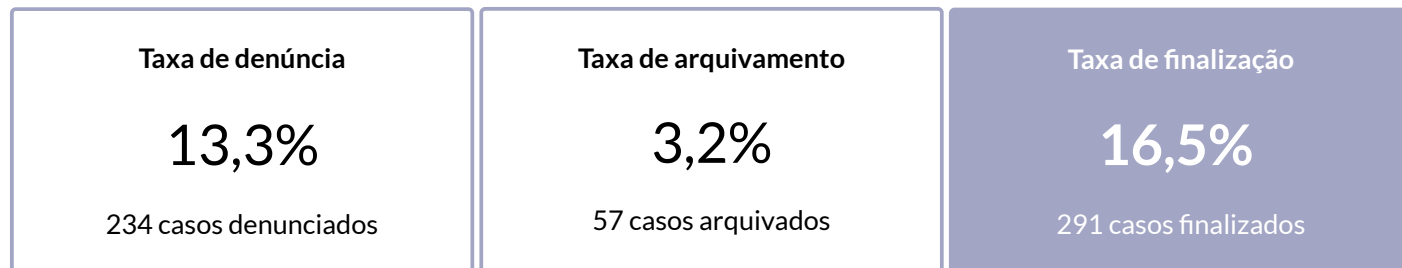
Em 2020,
3.544

pessoas foram vítimas de homicídio doloso em todo o estado do Rio de Janeiro.

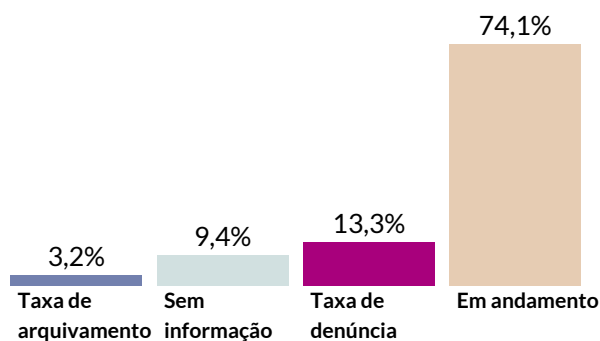
Totalizando
1.765

registros de ocorrência, uma vez que a mesma ocorrência pode ter mais de uma vítima.

Considerando as 1.765 ocorrências de homicídio doloso de 2020:

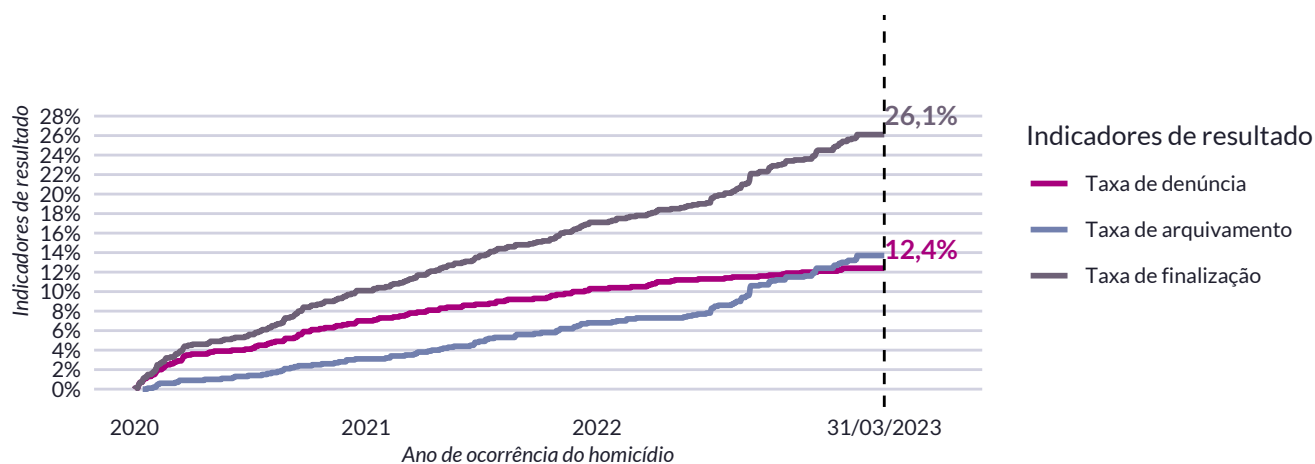


O gráfico à direita apresenta os **efeitos da atuação judicial do MPRJ em face das ocorrências de homicídio doloso registradas no ano analisado**. Ressalta-se que, quando somadas, as taxas de denúncia e de arquivamento compõem a taxa de finalização.



Ocorrências de homicídio doloso

O gráfico abaixo apresenta a evolução das taxas de finalização (denúncia e arquivamento) dos casos de homicídio doloso registrados em 2020. O eixo horizontal indica o tempo decorrido desde o ano do fato até a data de análise, enquanto o eixo vertical indica a porcentagem de inquéritos que foram finalizados. As linhas representam a trajetória das taxas, considerando dois tipos de finalização: denúncias e arquivamentos.



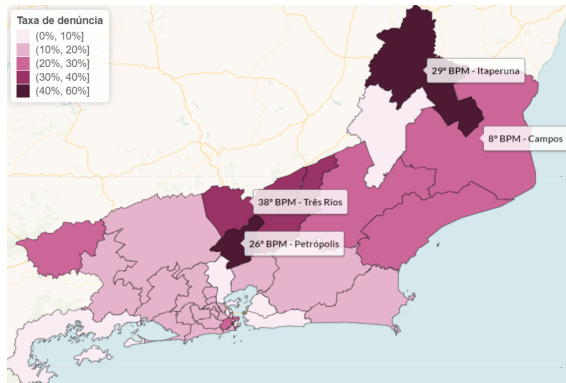
Fonte: Elaborado pela GADG/MPRJ com base no cruzamento de informações do Instituto de Segurança Pública (ISP/RJ) com informações do sistema MGP/MPRJ, acessado em 01/04/2023.

Homicídio doloso – Atuação ministerial e distribuição no território

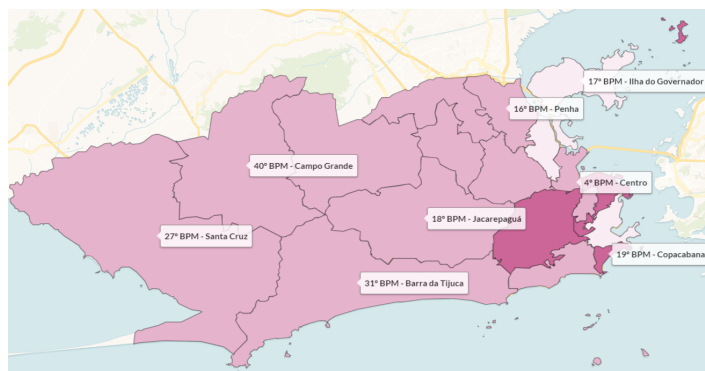
Como complemento analítico, é possível realizar uma análise territorial para explorar a relação entre as ocorrências de homicídio doloso e a resposta da atuação ministerial por meio da taxa de denúncia.

Os mapas seguintes exibem a taxa de denúncia por Área Integrada de Segurança Pública (AISP) para o estado e para a capital fluminense. Quanto mais escura a cor da região, maior é a taxa de denúncia.

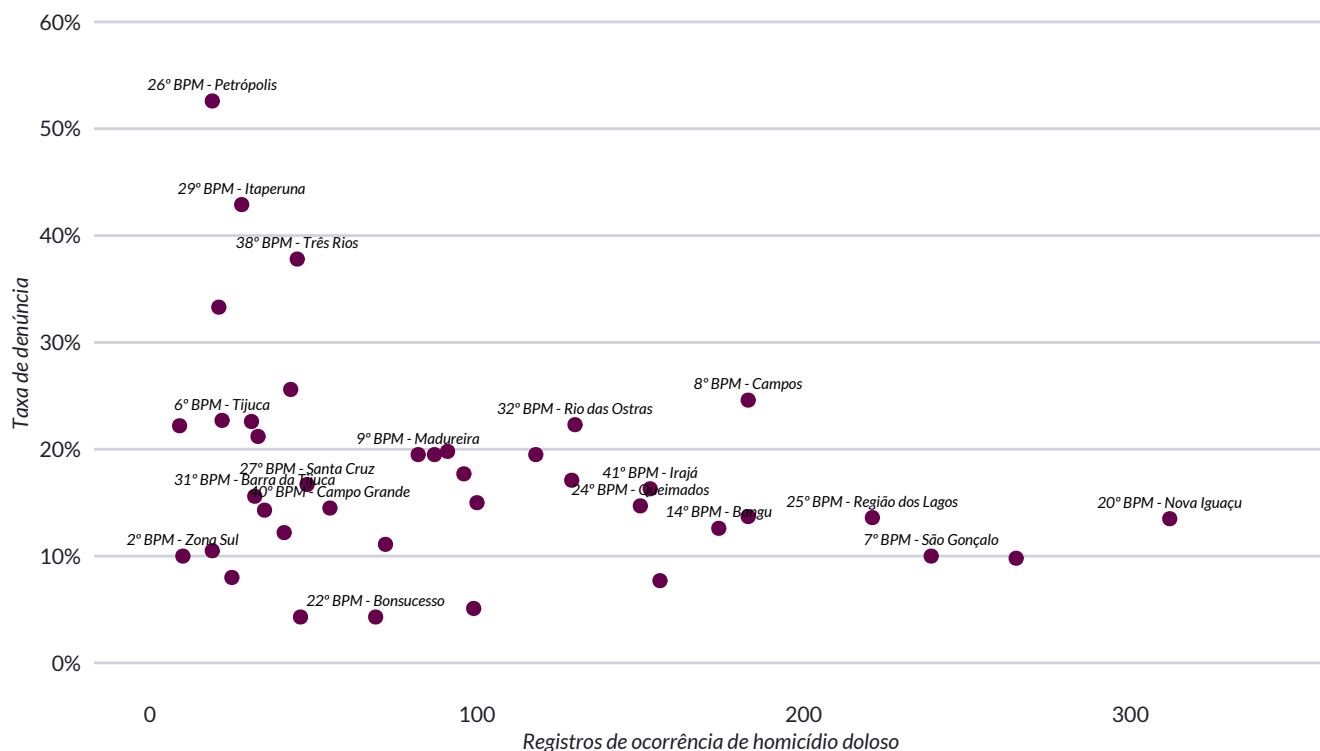
Mapa: Taxa de denúncia de homicídio doloso - 2020 - estado



Mapa: Taxa de denúncia de homicídio doloso - 2020 - capital



Cabe ainda expandir a análise por meio do gráfico abaixo, que estabelece a relação entre a taxa de denúncia e os registros de ocorrência de homicídios dolosos na unidade territorial de determinado Batalhão de Polícia Militar (BPM). Cada ponto representa um BPM, responsável pela região descrita. O eixo horizontal retrata o número de registros de ocorrência lavrados na região; enquanto o eixo vertical, a taxa de denúncia naquela área.



Fonte: Elaborado pela GADG/MPRJ com base no cruzamento de informações do Instituto de Segurança Pública (ISP/RJ) com informações do sistema MGP/MPRJ, acessado em 01/04/2023.

Homicídio doloso – Resultados na Justiça

Também é possível oferecer uma análise pormenorizada acerca das denúncias oferecidas ao Poder Judiciário e os principais resultados obtidos até a data de análise. A tabela abaixo apresenta um descritivo dos processos analisados, informando quais foram os principais resultados obtidos por etapa de processamento. Vale ressaltar que os casos de homicídio doloso têm um fluxo de processamento mais extenso, devido à peculiaridade de seguirem até a fase do júri.

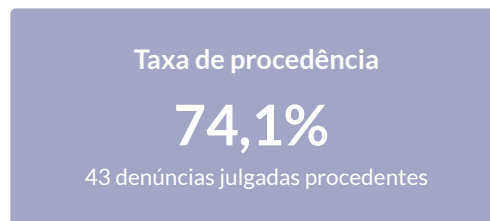
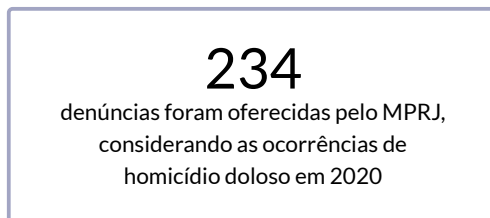
| Ano | 2014 | 2015 | 2016 | 2017 | 2018 | 2019 | 2020 |
|---|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|
| Ocorrências de homicídio doloso | 4610 | 3903 | 4640 | 4923 | 4553 | 3671 | 1765 |
| Oferecimentos de denúncias | 663 | 615 | 598 | 567 | 580 | 562 | 234 |
| Do total de denúncias: | | | | | | | |
| Com informação | 351 | 338 | 323 | 327 | 357 | 336 | 102 |
| Sem informação | 312 | 277 | 275 | 240 | 223 | 226 | 132 |
| Das denúncias com informação: | | | | | | | |
| Com sentença de pronúncia | 313 | 291 | 262 | 253 | 250 | 190 | 58 |
| Aguardando sentença de pronúncia | 38 | 47 | 61 | 74 | 107 | 146 | 44 |
| Das denúncias com sentença de pronúncia: | | | | | | | |
| Julgadas procedentes | 213 | 220 | 206 | 188 | 181 | 132 | 43 |
| Julgadas improcedentes | 56 | 34 | 29 | 39 | 39 | 26 | 5 |
| Extinção do processo | 26 | 17 | 12 | 13 | 17 | 19 | 7 |
| Suspensão do processo (Art. 366 CPP) | 18 | 20 | 15 | 13 | 13 | 13 | 3 |
| Das denúncias julgadas procedentes: | | | | | | | |
| Com sentença do júri | 163 | 162 | 159 | 139 | 109 | 62 | 12 |
| Aguardando sentença do júri | 50 | 58 | 47 | 49 | 72 | 70 | 31 |
| Das denúncias com sentença do júri: | | | | | | | |
| Condenação | 80 | 92 | 86 | 68 | 65 | 32 | 11 |
| Procedência parcial | 28 | 27 | 20 | 28 | 15 | 12 | 0 |
| Absolvição | 55 | 43 | 53 | 43 | 29 | 18 | 1 |
| Do total de denúncias: | | | | | | | |
| % Com informação | 52,9% | 55,0% | 54,0% | 57,7% | 61,6% | 59,8% | 43,6% |
| % Sem informação | 47,1% | 45,0% | 46,0% | 42,3% | 38,4% | 40,2% | 56,4% |
| Das denúncias com informação: | | | | | | | |
| % Com sentença de pronúncia | 89,2% | 86,1% | 81,1% | 77,4% | 70,0% | 56,5% | 56,9% |
| % Aguardando sentença de pronúncia | 10,8% | 13,9% | 18,9% | 22,6% | 30,0% | 43,5% | 43,1% |
| Das denúncias com sentença de pronúncia: | | | | | | | |
| Taxa de procedência | 68,1% | 75,6% | 78,6% | 74,3% | 72,4% | 69,5% | 74,1% |
| Taxa de improcedência | 17,9% | 11,7% | 11,1% | 15,4% | 15,6% | 13,7% | 8,6% |
| Taxa de extinção do processo | 8,3% | 5,8% | 4,6% | 5,1% | 6,8% | 10,0% | 12,1% |
| Taxa de suspensão do processo | 5,8% | 6,9% | 5,7% | 5,1% | 5,2% | 6,8% | 5,2% |
| Das denúncias julgadas procedentes: | | | | | | | |
| % Com sentença do júri | 76,5% | 73,6% | 77,2% | 73,9% | 60,2% | 47,0% | 27,9% |
| % Aguardando sentença do júri | 23,5% | 26,4% | 22,8% | 26,1% | 39,8% | 53,0% | 72,1% |
| Das denúncias com sentença do júri: | | | | | | | |
| Taxa de condenação | 49,1% | 56,8% | 54,1% | 48,9% | 59,6% | 51,6% | 91,7% |
| Taxa de procedência parcial | 17,2% | 16,7% | 12,6% | 20,1% | 13,8% | 19,4% | 0,0% |
| Taxa de absolvição | 33,7% | 26,5% | 33,3% | 30,9% | 26,6% | 29,0% | 8,3% |

Fonte: Elaborado pela GADG/MPRJ com base no cruzamento de informações do Instituto de Segurança Pública (ISP/RJ), do sistema MGP/MPRJ, acessado em 01/04/2023, e da consulta processual no site do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro (TJRJ).

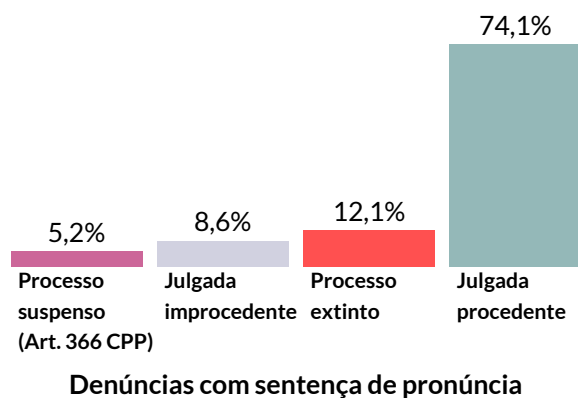
A GADG informa que o sistema de consulta processual no site do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro (TJRJ) está sendo aprimorado e, portanto, a última atualização é referente ao dia 01/08/2022.

Homicídio doloso – Resultados na Justiça

As denúncias oferecidas representam a parcela dos casos de homicídio doloso que foi formalizada perante o Poder Judiciário. Dessa forma, a análise a seguir resume a tabela já apresentada e destaca os principais resultados na Justiça das denúncias referentes aos casos de homicídio doloso registrados em 2020.



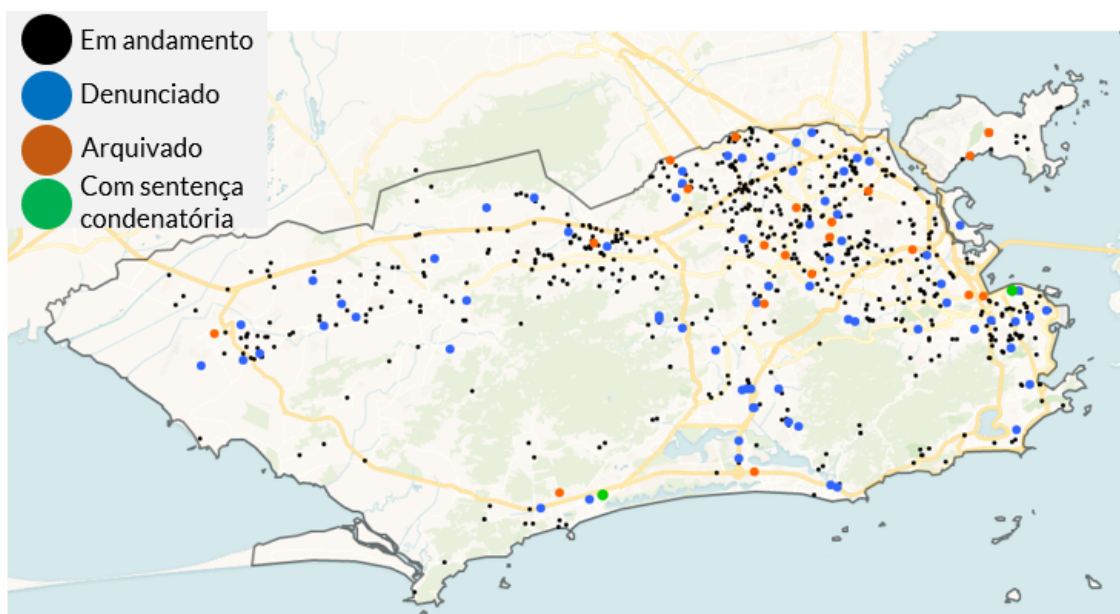
Foi analisado o status atual de **58** denúncias cujas sentenças de pronúncia já foram proferidas, das quais **43 foram julgadas procedentes**, até 31/03/2023. O gráfico abaixo detalha o resultado das sentenças dos casos de homicídios dolosos que ocorreram em 2020.



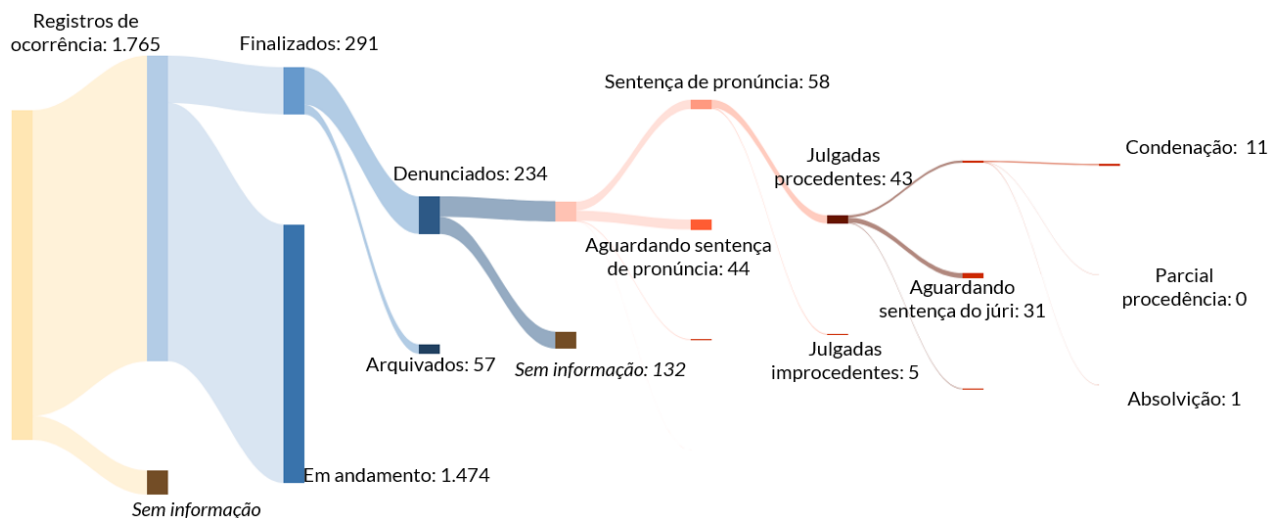
Fonte: Elaborado pela GADG/MPRJ com base no cruzamento de informações do Instituto de Segurança Pública (ISP/RJ), do sistema MGP/MPRJ, acessado em 01/04/2023, e da consulta processual no site do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro (TJRJ).

Homicídio doloso – Da rua ao Tribunal

Por fim, esta página visa fornecer uma visão geral da evolução do processamento dos casos de homicídio doloso ao longo de todo o Fluxo de Justiça Criminal, desde a ocorrência “na rua” até os resultados obtidos em primeira instância no Tribunal de Justiça. No mapa abaixo, cada ponto representa uma ocorrência de homicídio doloso e as cores indicam o status do caso até a data de elaboração do presente relatório.



De maneira similar, o diagrama abaixo oferece um panorama geral do processamento dos casos em números absolutos, com base nas etapas de tramitação do Fluxo de Justiça em que se encontram os registros de ocorrência dos homicídios dolosos de 2020. Através do diagrama, é possível compreender os caminhos processuais envolvidos e entender o quantitativo de casos que perfizeram o percurso que vai desde a rua até o tribunal.



Fonte: Elaborado pela GADG/MPRJ com base no cruzamento de informações do Instituto de Segurança Pública (ISP/RJ), do sistema MGP/MPRJ, acessado em 01/04/2023, e da consulta processual no site do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro (TJRJ).

ANEXOS

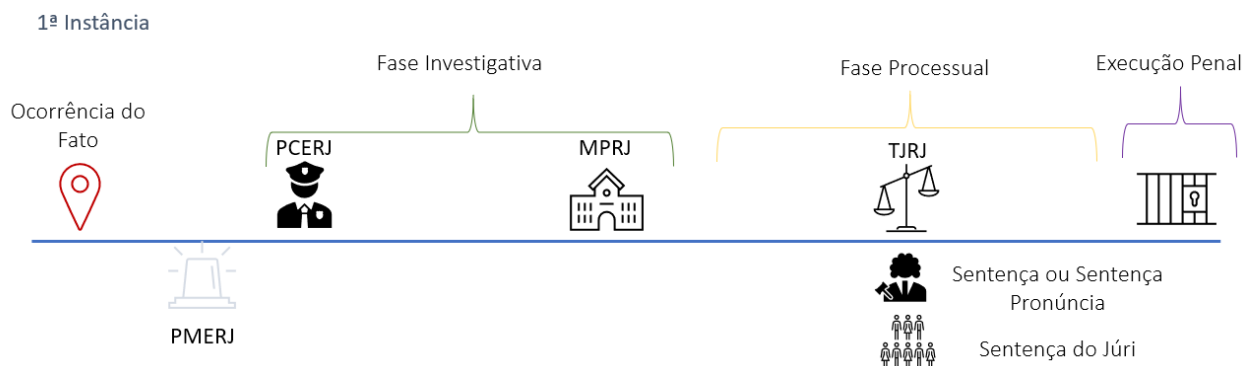


O MPRJ NO FLUXO DE JUSTIÇA CRIMINAL

1. O Sistema de Justiça Criminal

O Sistema de Justiça Criminal brasileiro é organizado nas frentes de Segurança Pública, Justiça Criminal e Execução Penal, e abrange órgãos do Poder Executivo e do Judiciário. As instituições que compõem o Sistema são de responsabilidade majoritariamente estadual, não havendo no país um Sistema nacionalmente unificado. Na esfera estadual, as instituições que compõem o Sistema de Justiça Criminal agem a partir de atribuições interdependentes e encadeadas, sem relações hierárquicas entre elas. Nesse contexto, os órgãos atuam e processam seus dados de forma própria. Ainda não há uma integração que auxilie o acompanhamento da trajetória dos casos ao longo de todo o seu percurso no Fluxo de Justiça.

2. O Fluxo de Justiça Criminal no estado do Rio de Janeiro



No estado fluminense, a primeira notificação da ocorrência de ilícitos penais costuma acontecer via Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro (PMERJ), devido à sua função de realizar o policiamento ostensivo nas ruas e por receber relatos da população por meio de seus canais telefônicos. Ao ser notificada, a instituição deve adotar as providências cabíveis e encaminhar o caso para a Polícia Civil do Estado do Rio de Janeiro (PCERJ), que tem a responsabilidade de lavrar o registro de ocorrência (RO). A Polícia Civil também possui atribuições para apurar as evidências e produzir diligências relativas ao crime, como, por exemplo, identificar indícios de autoria e de materialidade. A partir das apurações da PCERJ, é gerado o Inquérito Policial (IP), um procedimento preparatório da ação penal de cunho administrativo cuja finalidade é fornecer elementos suficientes para que o Ministério Público, titular da ação penal pública, possa promovê-la em juízo.

Em geral, é através do Inquérito Policial que se inicia a fase investigativa do Fluxo de Justiça, entretanto, em situações específicas, como em casos de prisão em flagrante, essa etapa pode ser iniciada a partir do Auto de Prisão em Flagrante (APF). Além disso, há também situações nas quais outras autoridades podem dar início ao processo investigativo, como as investigações pelas Comissões Parlamentares de Inquéritos (CPI) ou aquelas realizadas pelo próprio Ministério Público, em casos excepcionais, por exemplo, para a verificação de excessos cometidos pelos próprios organismos policiais, dentre outras previsões legais.

No que diz respeito ao fluxo do Inquérito Policial (IP), o documento deve ser remetido ao Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro (MPRJ). Dentro do MPRJ, o inquérito possui três formas de finalização: denúncia, arquivamento e, a contar de 2020, os acordos de não persecução penal. Dentre elas, destaca-se a denúncia, que é o documento formal para iniciar o procedimento no Poder Judiciário. Em outras palavras, ela é a petição inicial que contém a acusação formulada pelo Ministério Público contra o agente que supostamente praticou um delito, e deve expor o fato criminoso em todas suas circunstâncias, com a qualificação do acusado, a classificação do crime e o rol de testemunhas, quando necessário. Essa peça pode, ainda, ser rejeitada pelo juízo competente caso entenda não haver indícios suficientes para uma acusação processual.

Assim, uma vez recebido o inquérito, o MPRJ pode formalizar a acusação perante o Poder Judiciário, ou remeter o inquérito de volta à PCERJ, a fim de buscar novas informações e produzir mais diligências, retornando ao Ministério Público ao final da atuação da Polícia Civil. Esse ciclo pode ser repetido mais de uma vez. O inquérito poderá ser arquivado caso o MPRJ entenda não ser possível produzir diligências suficientes para preenchimento dos requisitos da denúncia. Vale ressaltar que existem, ainda, outras formas de arquivamento além da insuficiência de indícios. A conclusão do Inquérito Policial (IP) no Ministério Público finaliza a chamada fase investigativa do Fluxo do Sistema de Justiça Criminal.

Uma vez recebida a denúncia pelo Poder Judiciário, tem-se início a fase processual, que pode variar dependendo da imputação no caso concreto. Nos casos de crimes dolosos contra a vida, por exemplo, a tramitação é pelo Tribunal do Júri. Em outros, é o próprio magistrado que avalia e julga os fatos narrados pelas partes. Insta mencionar ainda que é assegurado ao acusado a ampla defesa para contestar as alegações feitas pelo MP.

Ao final do trâmite processual é proferida uma sentença. Essa é uma decisão que acolhe ou rejeita o pedido formulado pela acusação. É importante frisar que o fluxo exposto diz respeito à tramitação processual até a sentença de primeira instância. Portanto, se condenatória a sentença, a prisão do réu não ocorrerá obrigatoriamente, mas pode ser um dos efeitos caso o juízo entenda não ser possível manter o acusado em liberdade. Após a sentença, tem início a fase de execução, na qual o Estado faz valer sua pretensão punitiva por meio da efetiva punição do agente mediante a concretização da sanção imposta.

3. O papel do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro

A partir do exposto, esta etapa pretende explicar o papel exercido pelo Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro (MPRJ) em cada uma das fases do Sistema de Justiça Criminal (Investigativa, Processual e Executória).

Ademais, é importante compreender ainda que a atuação do MPRJ na persecução penal, de maneira geral, deve ir além das fases a seguir descritas. Espera-se que o Ministério Público atue frente a todos os aspectos relativos ao crime, inclusive na elaboração e monitoramento de políticas públicas voltadas à segurança pública, sobretudo aquelas com finalidade preventiva, bem como através da participação ativa nas fases investigativas. É no decurso dessa atuação holística que o Ministério Público se consagra como fundamental na repressão criminal e no combate à criminalidade.

3.1 No Processo Investigativo

Conforme mencionado anteriormente, o processo de investigação pode se dar a partir de uma série de autoridades, sendo mais comum que recaia essa responsabilidade sobre a autoridade policial. Materializada através do Inquérito Policial (IP), a fase investigativa busca servir de base à compor a convicção do membro do Ministério Público sobre a ocorrência de um crime (materialidade) e sobre a pessoa que o cometeu (autoria), no entanto, via de regra, essa fase restringe-se à busca por indícios. As exceções, ou seja, as provas que podem ser produzidas durante a fase investigatória são aquelas nas quais a demora para produção pode acarretar a perda do objeto (provas cautelares, não repetíveis e antecipadas), como por exemplo, o exame de corpo de delito. A função ministerial mais recorrente nessa fase está relacionada com o processo de convencimento do membro do Ministério Público. O Promotor de Justiça deve estar seguro da existência de indícios suficientes de autoria e de materialidade para poder ajuizar uma ação penal pública, por meio do oferecimento da denúncia.

Há ainda outra forma de atuação que o Ministério Público pode desempenhar durante essa fase: o papel de investigador, e não mais aquele que solicita investigação à autoridade policial. O tema é controverso e não é comum ver o MP atuando como órgão investigativo independente, entretanto, o Supremo Tribunal de Justiça (STF) já reconheceu como legítimo o poder investigativo do Ministério Público, desde que não seja exercido de maneira irrestrita e sem controles. A atuação do *Parquet* deve ser subsidiária, ocorrendo em hipóteses específicas, por exemplo, nos casos de lesão ao patrimônio público ou nos excessos cometidos pelos próprios agentes policiais.

3.2. No Processo Judicial

Nos termos da Constituição Federal vigente, o Ministério Público é o único órgão estatal legitimado para promover a ação penal pública. Isso significa que é conferida à instituição a capacidade de atuar perante o Poder Judiciário, em nome do Estado, como titular do direito material (pretensão punitiva e executória) e de ação. Para tanto, cabe somente ao MP exercer o ajuizamento da ação através do oferecimento da denúncia. Assim, compete à instituição requerer a produção de provas, oferecer as alegações, e interpor os recursos, dentre outras atividades processuais. Apenas por meio da atuação judicial do MP é possível que sanções previstas em lei sejam aplicadas àqueles que cometem atos ilícitos. Desse modo, o Ministério Público exerce o papel de parte autora nos processos judiciais, devendo acusar a pessoa que supostamente cometeu o delito, e provar em juízo o alegado, para que seja o agente penalizado.

Pode, ainda, requerer as prisões preventivas e temporárias, mas tais atos, diferentes do ajuizamento da ação penal pública, não são privativos do MP. Em vistas a garantir a eficiência da instituição, o membro que atua diretamente na fase processual pode e deve ser subsidiado por diversos personagens. É o caso do encaminhamento de Inquéritos Policiais (IP) bem estruturados pela autoridade policial, ou informações oferecidas pela vítima, ou qualquer cidadão (art. 27, CPP), ou ainda, produzidos internamente.

3.3. Na Execução Penal

A função ministerial no âmbito da Execução penal é essencialmente fiscalizatória. A Lei de Execução Penal, Lei nº 7.210/84, determina que o Ministério Público deve fiscalizar a execução da pena e das medidas de segurança, pronunciando-se em todos os requerimentos formulados.

Além disso, a mesma normativa, em seu art. 68, dispõe um rol não exaustivo de deveres do Ministério Público nessa seara. Dentre eles, vale mencionar a incumbência de requerer a revogação de medidas de segurança, quando constatado que o indivíduo pode novamente conviver em liberdade; a conversão de penas; a progressão ou regressão nos regimes, de acordo com a situação do preso; e a internação (ou desinternação de) em hospitais, quando houver a cessação do risco que o agente em questão representava.. Ademais, é determinado que o MP visite mensalmente os estabelecimentos penais. Dessa maneira, é viável concluir que o papel do Ministério Público na Execução Penal possui caráter controlador e fiscalizatório, essencial para garantir que a pena imposta pelo Poder Judiciário seja cumprida respeitando as particularidades de cada caso, bem como as garantias fundamentais e a dignidade humana.

4. Atribuições das Promotorias de Justiça

Cada unidade do Ministério Público tem autonomia administrativa para regulamentar sua estrutura e administrar seu funcionamento, desde que não viole as normas constitucionais. Portanto, é o próprio MPRJ que determina a forma como cada membro irá atuar. O MPRJ definiu a atribuição das Promotorias de Justiça a partir da lógica estrutural do Poder Judiciário. Nos casos em que há atuação judicial, é comum que cada Promotoria de Justiça possua uma atribuição paralela à estrutura do Judiciário. A presente seção expõe um resumo elaborado pelo Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Justiça Criminais (CAO Criminal/MPRJ), sobre as atribuições das Promotorias de Justiça da instituição.

Promotorias de Justiça de Investigação Penal

Têm atribuição para funcionar em inquéritos policiais e em outras peças de informação ainda não distribuídas ao Juízo Criminal, exercendo o controle externo da atividade policial, bem como requisitar diligências investigatórias e instauração de inquéritos policiais.

Promotorias de Justiça junto às Varas Criminais

Ostentam, dentre outras, atribuição para atuar nos processos que tramitam nas Varas Criminais perante as quais oficiem, bem como nos inquéritos policiais iniciados por Auto de Prisão em Flagrante.

Promotorias de Justiça junto à Auditoria de Justiça Militar

Possuem atribuição para officiar em inquéritos policiais militares, sindicâncias, averiguações, peças de informação e processos, no bojo dos quais se apuram ou imputam a prática de crimes de natureza militar.

Promotorias de Justiça que atuam perante o Tribunal do Júri

Têm atribuição para officiar nos processos que versam sobre crimes dolosos contra a vida e os delitos conexos, bem como nos inquéritos policiais que apuram os crimes precitados, desde que iniciados por Auto de Prisão em Flagrante.

Promotorias de Justiça junto aos Juizados Especiais Criminais

Apresentam atribuição circunscrita aos processos ou procedimentos que versem sobre o cometimento dos chamados delitos de menor potencial ofensivo, definidos na Lei 9.099/95.

Promotorias de Justiça de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher

Atuam perante os Juizados de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher e possuem atribuição para atuar nos inquéritos policiais iniciados por Auto de Prisão em Flagrante, processos criminais e nas medidas de proteção da Lei Maria da Penha que tramitam nesses Juizados, além de fiscalizar os serviços especializados de apoio à mulher vítima, tais como os Centros de Referência Especializados de Atendimento à Mulher e Casas-Abrigo.

Promotorias de Justiça de Execução Penal

Acompanham e fiscalizam o cumprimento das penas privativas de liberdade, das penas de multa, das penas restritivas de direitos e das medidas de segurança. Oficiam nos processos e procedimentos em curso na Vara de Execuções Penais. Desempenham importante função extrajudicial, fiscalizando mensalmente todos os estabelecimentos destinados ao cumprimento das penas privativas de liberdade (penitenciárias, institutos penais, colônias agrícolas e casas de albergado) e os estabelecimentos destinados ao cumprimento das medidas de segurança (hospitais de custódia e tratamento psiquiátrico).

DICIONÁRIO DE CONCEITOS

Acordo de Não Persecução Penal

Ajuste obrigacional celebrado entre o órgão de acusação e o investigado (assistido por advogado), quando preenchidos os requisitos legais, devidamente homologado pelo juiz, no qual o investigado assume sua responsabilidade, aceitando cumprir, desde logo, condições menos severas do que a sanção penal aplicável ao fato a ele imputado.

Aditamento de denúncias

Acréscimo de informação, quando possível, a um documento (denúncia) com a finalidade de complementá-lo ou esclarecê-lo.

Aguardando sentença

Processo sob responsabilidade do Tribunal de Justiça, aguardando decisão.

Alegações finais

Argumentos apresentados pelas partes do processo depois de finda a instrução e antes do proferimento de sentença.

Arquivamento

Ato judicial realizado pelo escrivão do cartório judicial em relação aos processos findos nos casos determinados em lei.

Auto de Prisão em Flagrante (APF)

Documento lavrado pela autoridade policial após a prisão em flagrante.

Declínio de atribuição

Reconhecimento processual da falta de atribuições legais para agir, limitando a atuação em um determinado processo.

Denúncia

No direito penal, é a peça inicial dos processos criminais que envolvam crimes de ação pública, ou seja, aqueles em que a iniciativa do processo judicial é do Ministério Público.

Despacho judicial

Pronunciamento do magistrado no processo, de ofício ou a requerimento da parte.

Diligência

Providências a serem executadas no curso de um processo, procedimento ou Inquérito Policial para esclarecimento de questões relacionadas aos assuntos nele tratados. Uma diligência pode ser decidida por iniciativa do juiz (de ofício) ou atendendo requerimento do Ministério Público.

Inquérito Policial

Procedimento instaurado pela polícia judiciária destinado a coletar e a analisar indícios com vistas à elucidação da autoria de uma infração penal e suas circunstâncias.

Manifestações

Opinião da parte em atos do processo.

Procedimentos investigatórios

Procedimentos remetidos ao MP que demandam uma ação por parte da instituição, sendo eles os Inquéritos Policiais (IP), Termos circunstanciados (TC) e os Autos de Prisão em Flagrante (APF).

Procedimento Investigatório Criminal (PIC)

Procedimento instaurado e presidido pelo membro do Ministério Público com atribuição criminal, com a finalidade de apurar a ocorrência de infrações penais de natureza pública.

Processo extinto

Processo finalizado pelo juízo com ou sem resolução do mérito (fatos).

Processo suspenso (art. 366 CPP)

Suspensão do processo e do prazo prescricional em razão do não comparecimento espontâneo do réu, nem constituição de advogado ou defensor, após a citação por edital.

Recursos

Instrumento para requerer o reexame de uma decisão, na mesma instância ou em instância superior.

Registros de ocorrência (RO)

Documento lavrado pela Polícia Civil do Estado do Rio de Janeiro (PCERJ) ao ser notificada da ocorrência de um delito.

Sentença

Decisão do juiz que põe fim a uma fase do processo.

Sentença julgada improcedente

Sentença que não acata os pedidos formulados na petição inicial.

Sentença julgada procedente

Sentença que acata os pedidos formulados na petição inicial.



LISTA DE ELEMENTOS VISUAIS

Diagrama 1 – Panorama geral do processamento dos casos de homicídio doloso em números absolutos

Gráfico 1 – Total de ocorrências dos dez crimes mais frequentes

Gráfico 2 – Variação mensal de inquéritos policiais recebidos, denúncias oferecidas e arquivamentos promovidos

Gráfico 3 – Variação do acervo de inquéritos policiais

Gráfico 4 – Resposta do MPRJ aos inquéritos policiais

Gráfico 5 – Série histórica dos Registros de Ocorrência, Procedimentos investigatórios e denúncias oferecidas

Gráfico 6 – Oferecimento de denúncia por suas imputações

Gráfico 7 – Evolução temporal da taxa de denúncia

Gráfico 8 – Evolução temporal da taxa de procedência

Gráfico 9 – Resultado das sentenças das denúncias oferecidas em 2018

Gráfico 10 – Resultados das PIP: Núcleo Rio de Janeiro – relação entre os novos inquéritos e taxas de denúncia

Gráfico 11 – Resultados das PIP: Núcleo Niterói/São Gonçalo – relação entre os novos inquéritos e taxas de denúncia

Gráfico 12 – Resultados das PIP: Núcleo Duque de Caxias/Nova Iguaçu – relação entre os novos inquéritos e taxas de denúncia

Gráfico 13 – Resultados das PIP: Extranúcleo – relação entre os novos inquéritos e taxas de denúncia

Gráfico 14 – Série histórica do número de vítimas de homicídio doloso no estado por ano

Gráfico 15 – Vítimas de homicídio doloso por AISP

Gráfico 16 – Evolução temporal da taxa de denúncia para os casos de homicídio doloso

Gráfico 17 – Efeitos da atuação judicial em face das ocorrências de homicídio doloso registradas

Gráfico 18 – Evolução temporal das taxas de denúncia e arquivamento para os casos de homicídio doloso

Gráfico 19 – Relação entre a taxa de denúncia e os registros de ocorrência de homicídios dolosos na unidade territorial de determinado Batalhão de Polícia Militar (BPM)

Gráfico 20 – Resultado das sentenças dos casos de homicídios dolosos

Mapa 1 – Vítimas de homicídio doloso no estado do Rio de Janeiro

Mapa 2 – Vítimas de homicídio doloso na capital do Rio de Janeiro

Mapa 3 – Novos Inquéritos por comarca

Mapa 4 – Taxa de finalização por comarca

Mapa 5 – Taxa de procedência por comarca

Mapa 6 – Taxa de denúncia de homicídios dolosos no estado do Rio de Janeiro

Mapa 7 – Taxa de denúncia de homicídios dolosos na capital do Rio de Janeiro

Mapa 8 – Ocorrência de homicídio doloso e seu status

Tabela 1 – Série histórica de delitos selecionados

Tabela 2 – Série histórica da taxa de denúncia e de arquivamento

Tabela 3 – Série histórica do resultado de denúncias perante o Poder Judiciário

Tabela 4 – Atividade das PIP: Núcleo Rio de Janeiro – inquéritos policiais recebidos e os números absolutos das atividades

Tabela 5 – Atividade das PIP: Núcleo Rio de Janeiro – denúncias oferecidas e arquivamentos promovidos

Tabela 6 – Atividade das PIP: Núcleo Niterói/São Gonçalo – inquéritos policiais recebidos e os números absolutos das atividades

Tabela 7 – Atividade das PIP: Núcleo Niterói/São Gonçalo – denúncias oferecidas e arquivamentos promovidos

Tabela 8 – Atividade das PIP: Núcleo Duque de Caxias/Nova Iguaçu – inquéritos policiais recebidos e os números absolutos das atividades

MPRJ | MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

GADG
MPRJ GERÊNCIA DE ANÁLISES,
DIAGNÓSTICOS E GEOPROCESSAMENTO
